Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **NATAL – RN**

Unidade Gestora: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV**

CNPJ Unidade Gestora: 08.341.026/0001-05

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário	Nº Plano Financeiro
2024.000260.1	2024.000261.2

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Responsável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308

Número do Relatório: **033/2025 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **17/03/2025**

Curitiba (PR)
2025
ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **dezembro de 2024** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2024**.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário - FUNCAPREV	7.554	2.026	9.580
Remuneração Média (em R$)	4.501,29	5.201,36	4.649,34
Folha Mensal (em R$)	34.002.711,26	10.537.950,75	44.540.662,01
Fundo Financeiro - FUNFIPREV	3.416	4.515	7.931
Remuneração Média (em R$)	4.851,42	5.057,99	4.969,02
Folha Mensal (em R$)	16.572.451,99	22.836.811,79	39.409.263,78
Grupo Total	10.970	6.541	17.511
Remuneração Média (em R$)	4.610,32	5.102,39	4.794,13
Folha Mensal (em R$)	50.575.163,25	33.374.762,54	83.949.925,79

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Fundo Financeiro - FUNFIPRE	Fundo Previdenciário - FUNCAPRE
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	5.925.187.349,19	3.521.471.314,70
(-) Compensação Previdenciária à Receber	167.599.918,29	135.080.638,42
(-) Contribuições Futuras	256.186.999,03	1.527.107.115,84
(-) Saldo de Investimentos	687.739,61	1.105.462.685,88
(-) Saldo de Parcelamentos	0,00	888.266.182,83
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**5.500.712.692,26**	**134.445.308,27**
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	**5.500.712.692,26**	**134.445.308,27**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	73.299.792,34	55.833.105,17	73.813.738,50	3.783.765,92	56.820.782,05	263.551.183,98	175.239.979,70	+88.311.204,28
2026	73.592.352,22	55.928.826,39	77.644.439,31	3.902.394,61	61.359.977,95	272.427.990,48	174.439.958,77	+97.988.031,71
2027	73.459.867,59	55.695.710,35	82.303.105,67	4.081.115,37	66.396.562,78	281.936.361,76	174.513.173,59	+107.423.188,17

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro - FUNFIPRE para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contr. Patronal	Contr. Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2025	16.355.238,19	19.376.450,82	0,00	9.863.777,96	35.349,82	45.630.816,79	416.827.414,00	-371.196.597,21
2026	14.696.424,84	18.258.867,04	0,00	10.272.676,39	0,00	43.227.968,27	422.295.794,72	-379.067.826,45
2027	12.912.953,21	16.926.234,29	0,00	10.699.447,15	0,00	40.538.634,65	428.022.023,94	-387.483.389,29

SUMÁRIOS

SUMÁRIO EXECUTIVO 2

1. INTRODUÇÃO 5

2. BASE NORMATIVA 6

2.1. NORMAS GERAIS 6

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO 7

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE 8

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 8

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019 9

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO 13

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS 13

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS 13

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO 13

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS 14

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS 14

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS 14

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS 14

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL 15

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA 15

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR 15

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA 15

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES 16

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL 17

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO 17

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS 17

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL 17

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL 18

7. RESULTADO ATUARIAL 19

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 19

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE 20

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE 20

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE 20

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 21

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE 21

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE 21

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO 22

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 22

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO 23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL 24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL 24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO 25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO 25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS . 26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 27
12. PARECER ATUARIAL 28
13. ANEXOS 30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES 30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA 33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO 39
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR 44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS 45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE 47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 52
ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 52
ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE 53
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA 59
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE 60
ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL 61
ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO 62
ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES 64

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV**, com dados cadastrais da competência **dezembro/2024** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2024**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A modalidade de financiamento adotada no âmbito do NATALPREV foi a segregação de massas. Esta alternativa de equacionamento foi instituída pela Lei Complementar nº 063 de 11/11/2005 e utilizou os seguintes critérios:

a) **Fundo Previdenciário Financeiro (FUNFIPRE)**: Composto pelos servidores que ingressaram no serviço até 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.

b) **Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNCAPRE)**: Composto por todos os servidores que ingressaram no serviço público após 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.

Neste tipo de modelagem o Fundo Capitalizado deve formar reservas financeiras de modo a sempre apresentar equilíbrio financeiro e atuarial e o Fundo Financeiro, formado por um grupo definido de segurados e que é naturalmente deficitário, deverá receber aportes mensais do ente público para honrar seus benefícios até a extinção destas obrigações.

A Lei Complementar nº 216 de 29 de junho de 2022 estabeleceu no âmbito da legislação previdenciária municipal as alterações de requisitos e formas de cálculo de benefícios previstos na EC 103/2019 (Reforma da Previdência).

Neste exercício iremos considerar pela primeira vez os efeitos da Lei Complementar nº 248 de 04 de julho de 2024 que revisou o critério da segregação de massas, onde passaram a ser segurados do Fundo Capitalizado (FUNCAPRE) os aposentados do Fundo em Repartição (FUNFIPRE) que estavam em gozo de benefícios até 31 de dezembro de 2023 e que nasceram até 30 de setembro de 1950.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table>
<tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr>
<tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr>
<tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr>
<tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr>
<tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr>
<tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr>
<tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr>
<tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr>
<tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
<tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr>
</table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua AT-83 (IAM) – Separada por Sexo – Conforme estudo de aderência
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,81% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,14% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de **Natal/RN** e seus dependentes legais, segurados do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **dezembro de 2024**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, considerando a idade de 25 anos para início da contribuição previdenciária.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Saldo dos Fundos	**Valores** (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	1.105.462.685,88
Saldo de 13 Parcelamentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	888.266.182,83
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro - FUNFIPRE	687.739,61
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – Ambos os Fundos	**22,00%** (Incluíndo 2,40% da taxa de administração)
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Beneficiários (Aposentados e Pensionistas) (**)	14,00%

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	305.608.569,31	6,89%	
2. Aposentadorias por Invalidez	29.851.867,81	0,67%	
3. Aposentadorias do Professor	619.561.364,41	13,96%	
4. Reversão em Pensão	88.324.452,90	1,99%	
5. Pensão por Morte	32.583.598,72	0,73%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**1.075.929.853,15**	**24,24%**	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	1.222.654.529,98	27,55%	12,42%
8. Aposentadoria do Professor	908.722.024,97	20,47%	3,99%
9. Aposentadoria por Idade	150.838,49	0,00%	0,00%
10. Reversão em Pensão	118.718.184,67	2,67%	0,97%
11. Pensão por Morte de Ativo	75.826.758,58	1,71%	0,98%
12. Pensão por Morte de Inválido	5.366.139,27	0,12%	0,07%
13. Aposentadoria por Invalidez	114.102.985,59	2,57%	1,49%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**2.445.541.461,55**	**55,09%**	**19,92%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**3.521.471.314,70**	**79,32%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	804.385.790,26		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	3.634.301.032,93		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**4.438.686.823,19**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)	Geração Atual (R$)	Custo Total (%)
1.Custo Total - VABF	**3.521.471.314,70**	**79,32%**	**3.521.471.314,70**	**79,32%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*12.803.566,08*	*0,29%*	*12.803.566,08*	*0,29%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*122.277.072,34*	*2,75%*	*122.277.072,34*	*2,75%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*26.077.142,79*	*0,59%*	*26.077.142,79*	*0,59%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*9.631.203,50*	*0,22%*	*9.631.203,50*	*0,22%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*621.416.153,93*	*14,00%*	*621.416.153,93*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (19,60%) ()*	*712.323.001,90*	*16,05%*	*712.323.001,90*	*16,05%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (19,60%) ()*	*157.659.613,72*	*3,55%*	*157.659.613,72*	*3,55%*
9. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*888.266.182,83*	*20,01%*	*888.266.182,83*	*20,01%*
12. Ativo Financeiro (-)	*1.105.462.685,88*	*24,91%*	*1.105.462.685,88*	*24,91%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	**134.445.308,27**	**3,03%**	**134.445.308,27**	**3,03%**

(*) Deduzindo 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	1.993.728.868,71	1.993.728.868,71
2. Saldo de Investimentos	1.105.462.685,88	1.105.462.685,88
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	888.266.182,83	888.266.182,83
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	1.859.283.560,44	1.859.283.560,44
6. Provisão de Benefícios Concedidos	1.049.852.710,36	1.049.852.710,36
7. Provisão de Benefícios a Conceder	944.511.488,50	944.511.488,50
8. Compensação Financeira à Receber	135.080.638,42	135.080.638,42
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**134.445.308,27**	**134.445.308,27**

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,14% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	2.374.442.209,45	1.367.502.542,36
2) Aposentadorias por Invalidez	117.595.975,88	65.880.663,70
3) Aposentadoria do Professor	2.361.450.802,11	1.332.983.948,60
4) Reversão em Pensão	398.216.747,28	175.872.977,92
5) Pensão por Morte	754.751.601,62	434.648.295,41
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**6.006.457.336,34**	**3.376.888.427,99**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	3.460.538.613,52	1.635.510.186,65
8) Aposentadoria do Professor	1.486.518.638,22	724.844.349,52
9) Aposentadoria por Idade	0,00	0,00
10) Reversão em Pensão	421.154.263,83	146.057.602,87
11) Pensão por Morte de Ativo	29.231.466,94	15.077.846,10
12) Pensão por Morte de Inválido	5.932.997,31	1.686.248,25
13) Aposentadoria por Invalidez	62.052.140,89	25.122.687,81
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**5.465.428.120,71**	**2.548.298.921,20**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**11.471.885.457,05**	**5.925.187.349,19**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	64.947.197,70	52.810.900,77
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	560.586.850,24	424.242.029,57
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**625.534.047,94**	**477.052.930,33**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,14% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**11.471.885.457,05**	**1833,93%**	**5.925.187.349,19**	**1242,05%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*71.476.841,73*	*11,43%*	*40.184.972,13*	*8,42%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*273.271.405,74*	*43,69%*	*127.414.946,16*	*26,71%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*112.822.011,79*	*18,04%*	*65.354.079,00*	*13,70%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*62.316.866,03*	*9,96%*	*30.543.135,96*	*6,40%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*87.574.766,16*	*14,00%*	*66.787.409,89*	*14,00%*
7. Contrib. Ente s/Demais Ativos (-) (19,60%) ()*	*109.875.022,37*	*17,56%*	*83.151.437,62*	*17,43%*
8. Contrib. Ente s/Professores Ativos (-) (19,60%) ()*	*12.729.650,75*	*2,04%*	*10.350.936,56*	*2,17%*
9. Contrib. Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contrib. Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*687.739,61*	*0,11%*	*687.739,61*	*0,14%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	10.741.131.152,87	1717,11%	5.500.712.692,26	1153,06%

(*) Deduzindo 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,14% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	687.739,61	687.739,61
2. Aplicações Financeiras	687.739,61	687.739,61
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.741.818.892,48	5.501.400.431,87
6. Provisão de Benefícios Concedidos	5.893.635.324,55	3.311.534.348,99
7. Provisão de Benefícios a Conceder	5.192.931.815,40	2.357.466.001,17
8. Compensação Financeira	344.748.247,47	167.599.918,29
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**10.741.131.152,87**	**5.500.712.692,26**

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	34.002.711,26	442.035.246,38
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	10.314.845,33	134.092.989,29
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	2.049.779,62	26.647.135,06
4. Total das Parcelas das Pensões	223.105,42	2.900.370,46
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	9.651,03	125.463,39
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**44.540.662,01**	**579.028.606,13**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	442.035.246,38	19,60%	86.638.908,29
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	442.035.246,38	2,40%	10.608.845,91
3. Segurados Ativos	442.035.246,38	14,00%	61.884.934,49
4. Aposentados	26.647.135,06	14,00%	3.730.598,91
5. Pensionistas	125.463,39	14,00%	17.564,87
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			162.880.852,48

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	6.586.325,17	1,49%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	54.900.777,60	12,42%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	17.637.206,33	3,99%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	4.331.945,41	0,98%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	309.424,67	0,07%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.287.741,89	0,97%
7. Custeio Administrativo	-	10.608.845,91	2,40%
8. Total (1+..+7)		**98.662.266,99**	**22,32%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	88.053.421,08	19,92%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	10.608.845,91	2,40%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**22,32%**

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	16.572.451,99	215.441.875,87
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	19.024.477,60	247.318.208,80
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	2.897.749,53	37.670.743,89
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	3.812.334,19	49.560.344,47
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	610.726,82	7.939.448,66
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**39.409.263,78**	**512.320.429,14**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	261.052.068,42	19,60%	51.166.205,41
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	215.441.875,87	2,40%	5.170.605,02
3. Segurados Ativos	215.441.875,87	14,00%	30.161.862,62
4. Aposentados	37.670.743,89	14,00%	5.273.904,14
5. Pensionistas	7.939.448,66	14,00%	1.111.522,81
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**92.884.100,01**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.649.935,07	1,23%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	46.320.003,31	21,50%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	8.402.233,16	3,90%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.615.814,07	0,75%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	172.353,50	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	3.856.409,58	1,79%
7. Custeio Administrativo	-	5.170.605,02	2,40%
8. Total (1+..+7)		**68.187.353,71**	**31,65%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	63.016.748,69	29,25%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	5.170.605,02	2,40%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**31,65%**

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do fundo financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	15.064.566,57	627.690.273,63	2,40%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionista.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	7.842	7.655	7.554
Remuneração Média (em R$)	3.732,84	4.017,63	4.501,29
Quantidade de Beneficiários	247	257	2.026
Provento Médio (em R$)	2.110,71	2.074,36	5.201,36
Total de Segurados	8.089	7.912	9.580
Proporção Ativos/Beneficiários	31,75	29,79	3,73
Folha Mensal de Ativos (em R$)	29.272.931,28	30.754.957,65	34.002.711,26
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	521.345,37	533.110,52	10.537.950,75
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	1,78%	1,73%	30,99%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	88.699.978,51	85.680.074,74	1.075.929.853,15
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	1.540.595.827,89	1.977.405.929,87	2.445.541.461,55
VABF - Custo Total (R$ milhões)	1.629.295.806,40	2.063.086.004,61	3.521.471.314,70
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	3.928.111.588,20	4.006.128.485,17	4.438.686.823,19
Custo VABF (em % da FSF)	41,48%	51,50%	79,34%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	671.820.648,03	730.193.988,94	888.266.182,83
Saldo dos Investimentos (em R$)	724.539.583,80	943.804.735,19	1.105.462.685,88
Saldo Total (em R$)	1.396.360.231,83	1.673.998.724,13	1.993.728.868,71
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	1.152.340.041,21	1.355.517.521,97	1.527.107.115,84
Compensação Financeira (em R$)	107.841.707,95	118.644.352,71	135.080.638,42
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**1.027.246.174,59**	**1.085.074.594,20**	**134.445.308,27**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	**26,15%**	**27,09%**	**3,03%**
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	19,60%	19,60%	19,60%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,40%	2,40%	2,40%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Capitalização	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2021 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	AT-83 (IAM) Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,42% ao ano	1,81% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,24% ao ano	5,27% ao ano	5,14% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,55%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	24,36	19,96	16,77

Como podemos observar no comparativo acima, ocorreram muitas alterações nos dados, hipóteses e nos resultados atuariais em relação aos observados na avaliação anterior:

- ✓ Migração de aproximadamente 1.800 aposentados do FUNFIPREV para o FUNCAPREV autorizada pela LC 248/2024 e demais alterações da base de dados;
- ✓ Alteração da taxa de juros, tábua de mortalidade geral e taxa de crescimento salarial de remunerações de ativos;
- ✓ Boa evolução dos ativos garantidores representado pelos saldos de investimentos e parcelamentos e redução do superávit atuarial.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base	dez/2022	dez/2023	dez/2024
Quantidade de Servidores Ativos	4.060	4.060	3.416
Remuneração Média (em R$)	4.269,65	4.269,65	4.851,42
Quantidade de Beneficiários	5.804	5.758	4.515
Provento Médio (em R$)	4.781,50	4.781,50	5.057,99
Total de Segurados	9.864	9.818	7.931
Proporção Ativos/Beneficiários	0,70	0,71	0,76
Folha Mensal de Ativos (em R$)	17.334.779,00	17.334.779,00	16.572.451,99
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	27.751.826,00	27.531.877,00	22.836.811,79
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	160,09%	158,82%	137,80%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	3.968.705.756,99	3.590.450.263,11	3.376.888.427,99
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	2.391.672.028,16	2.480.932.803,39	2.548.298.921,20
VABF - Custo Total (R$ milhões)	6.360.377.785,15	6.071.383.066,50	5.925.187.349,19
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	1.055.657.692,63	504.356.305,52	477.052.930,33
Custo VABF (em % da FSF)	602,50%	1203,79%	1242,04%
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	0,00	0,00	0,00
Saldo dos Investimentos (em R$)	64.345,36	3.193.754,76	687.739,61
Saldo Total (em R$)	64.345,36	3.193.754,76	687.739,61
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	317.427.331,96	270.524.878,88	256.186.999,03
Compensação Financeira (em R$)	167.417.041,97	148.855.966,62	167.599.918,29
Déficit/Superávit Base (em R$)	**5.875.469.065,86**	**5.648.808.466,24**	**5.500.712.692,26**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**556,57%**	**1120,00%**	**1153,06%**
Saldo do Plano de Equacionamento (em R$)	0,00	0,00	0,00
Déficit/Superávit Oficial (em R$)	**5.875.469.065,86**	**5.648.808.466,24**	**5.500.712.692,26**
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	**556,57%**	**1120,00%**	**1153,06%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	0,00%	0,05%	0,01%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	19,60%	19,60%	14,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,40%	2,40%	2,40%
Regime Financeiro	Repartição	Repartição	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	AT-83 (IAM) Separada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,81% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,24% ao ano	5,27% ao ano	5,14% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,55%	98,22%	98,22%

Como podemos observar no comparativo acima, também ocorreram muitas alterações nos dados, hipóteses e nos resultados atuariais em relação aos observados na avaliação anterior deste fundo, com ênfase na migração de aproximadamente 1.800 aposentados do FUNFIPREV para o FUNCAPREV autorizada pela LC 248/2024 que provocaram redução no VABF e no déficit atuarial.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, considerando a idade de 25 anos para início da contribuição previdenciária.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 3.521.471.314,70 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 3.655.916.622,97, resulta num superávit atuarial de R$ 134.445.308,27, valor equivalente a 3,03% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

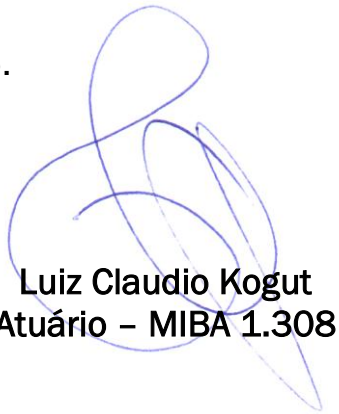
Os resultados deste exercício foram muito afetados pelas alterações cadastrais e de hipóteses ocorridas no exercício e pela revisão da segregação de massas promovida pela LC 248/2024.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 5.925.187.349,19 que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 424.474.656,93, resulta em um déficit atuarial de R$ 5.500.712.692,26.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 17 de março de 2025.



Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

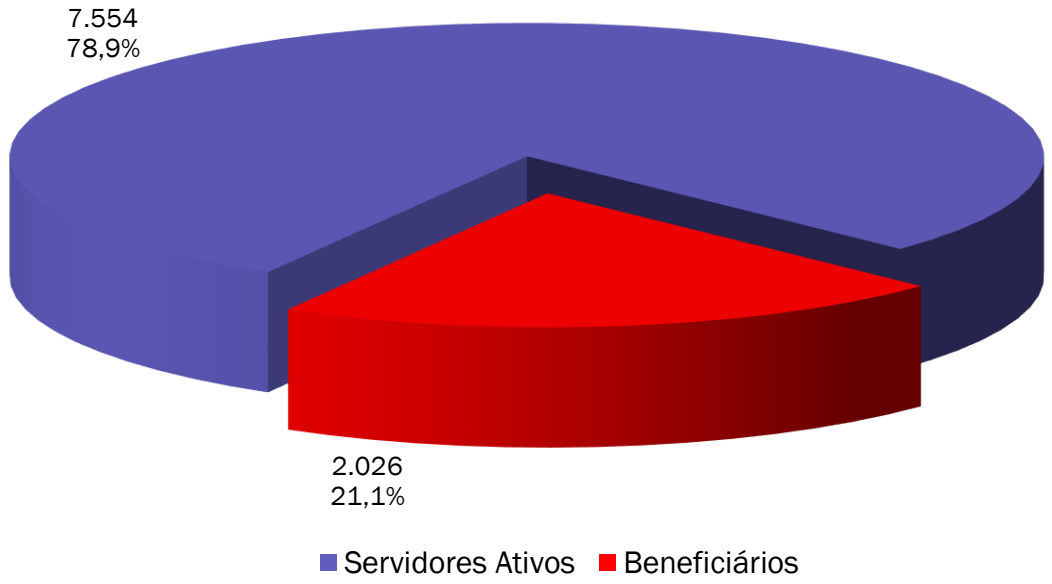
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	7.554	2.026	9.580
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.501,29	5.201,36	4.649,34
Folha Mensal (R$)	34.002.711,26	10.537.950,75	44.540.662,01

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNCAPRE



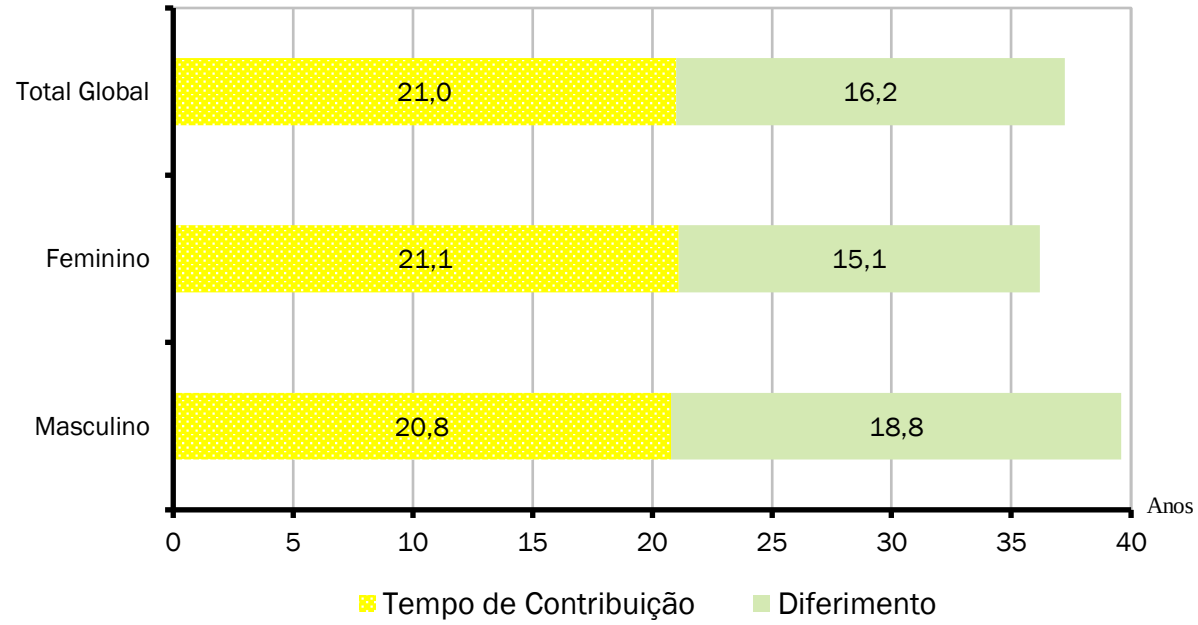
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.289	5.265	7.554
Idade Média	45,3	45,7	45,6
Tempo de INSS Anterior	8,2	9,3	9,0
Tempo de Serviço Público	12,6	11,9	12,1
Tempo de Serviço Total	20,8	21,1	21,0
Diferimento Médio (*)	18,8	15,1	16,2
Remuneração Média (R$)	4.550,80	4.479,76	4.501,29
Folha Mensal (R$)	10.416.786,17	23.585.925,09	34.002.711,26

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

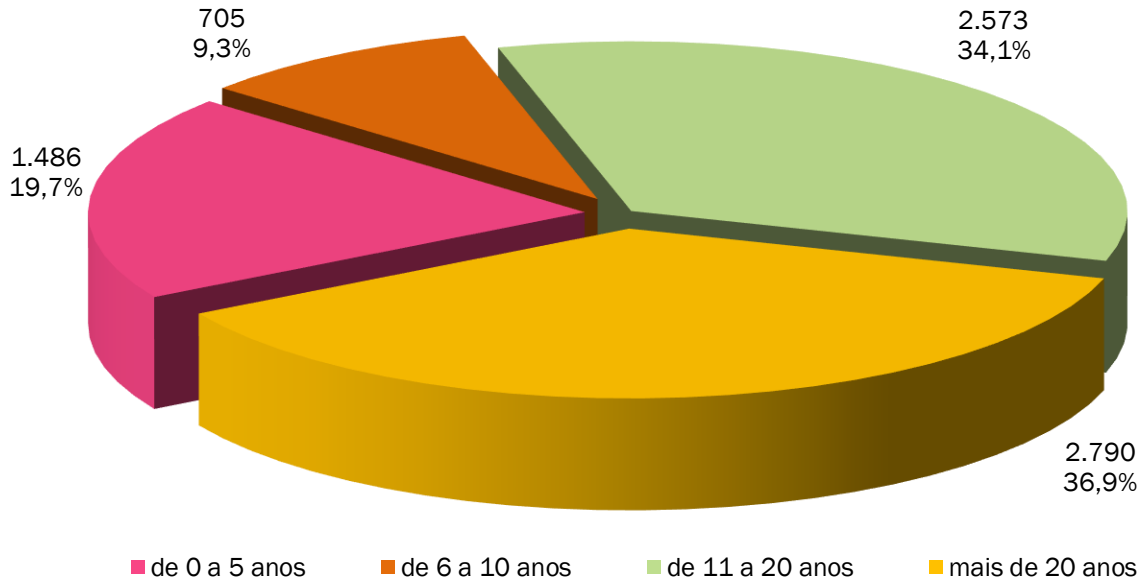
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	175	830	1.005
Idade Média	63,2	59,7	60,3
Tempo de Serviço Total	39,6	35,9	36,5
Remuneração Média (R$)	5.240,48	5.351,60	5.332,25
Folha Mensal (R$)	917.084,26	4.441.825,17	5.358.909,43

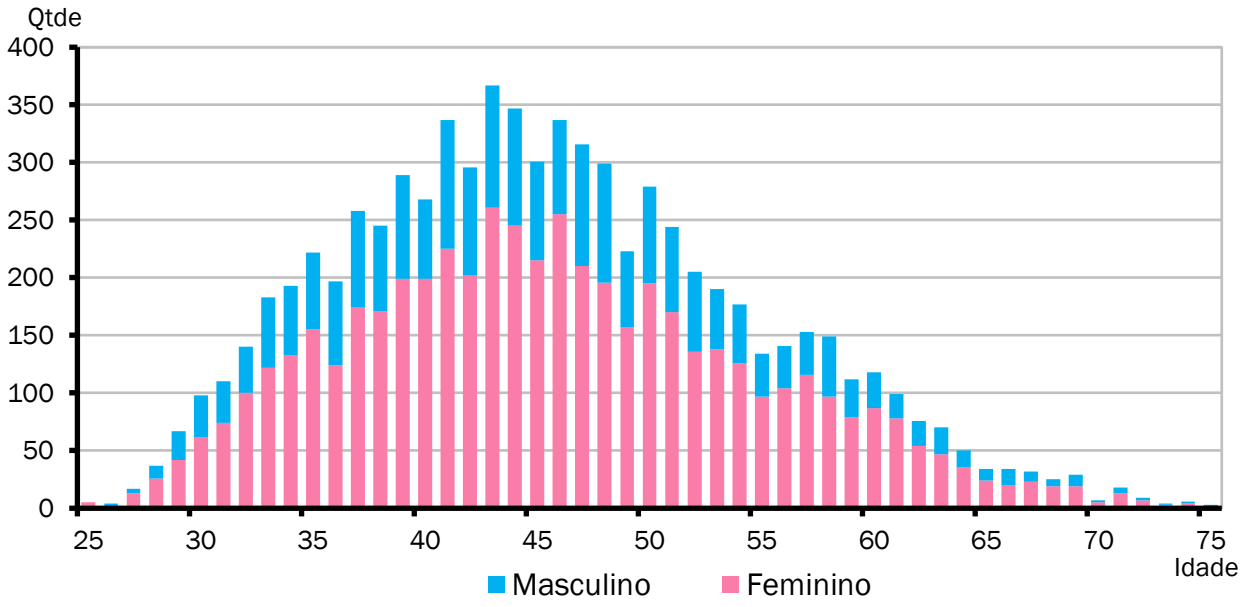
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



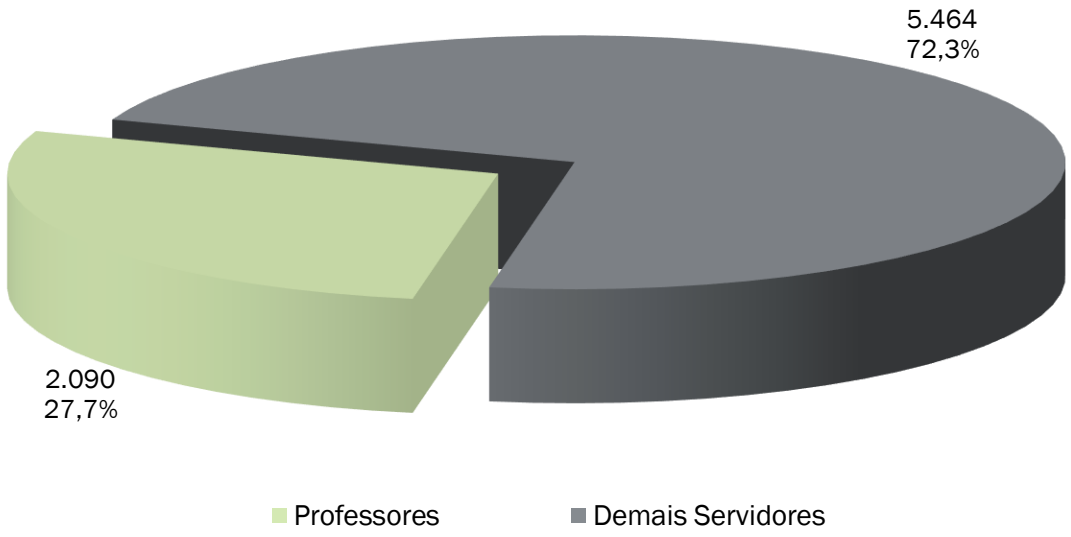
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

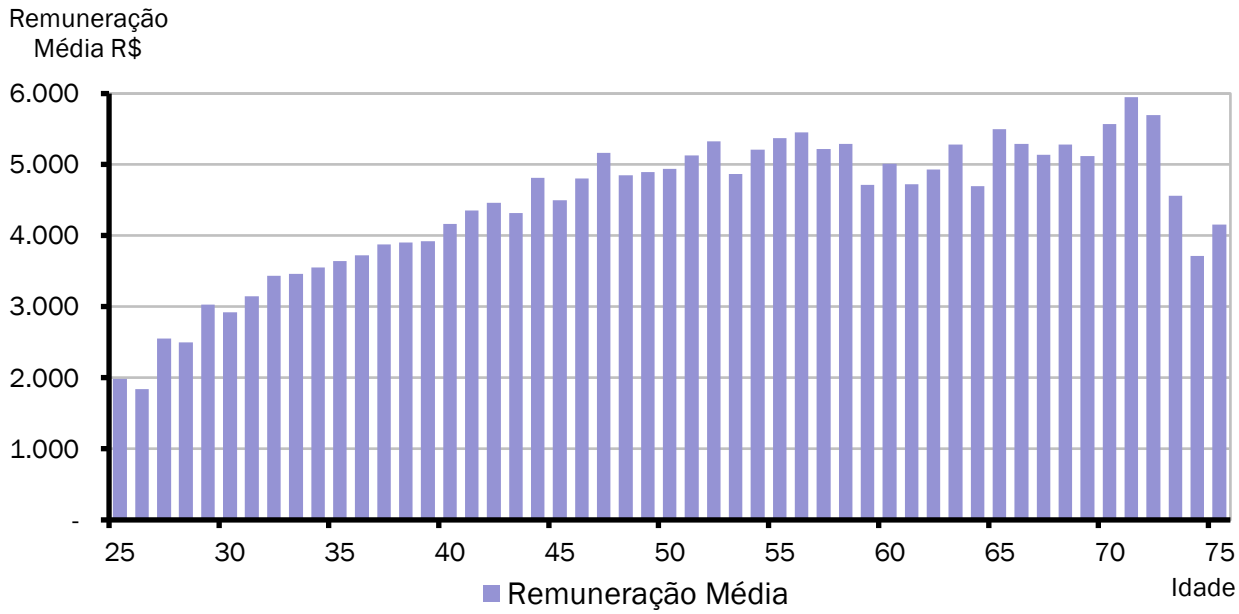
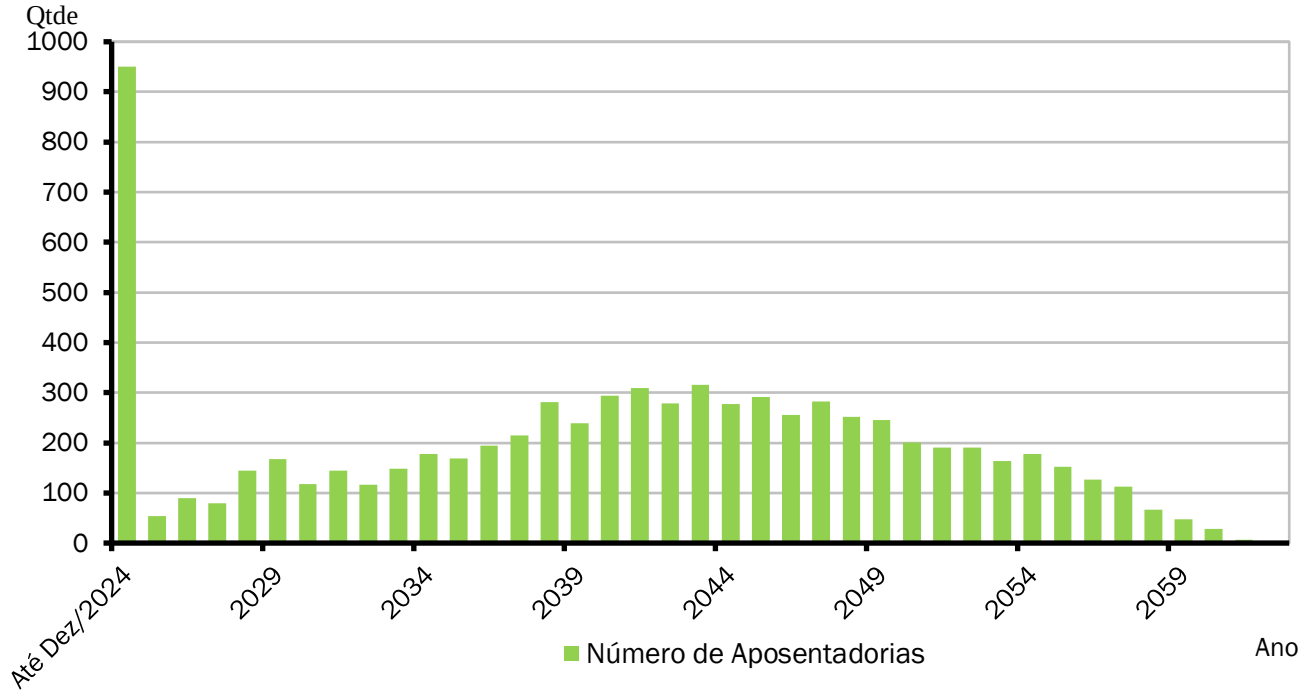


GRÁFICO VII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	951	6.603	2044	277	2.790
2025	54	6.549	2045	291	2.499
2026	90	6.459	2046	255	2.244
2027	79	6.380	2047	283	1.961
2028	144	6.236	2048	252	1.709
2029	168	6.068	2049	245	1.464
2030	118	5.950	2050	201	1.263
2031	144	5.806	2051	191	1.072
2032	117	5.689	2052	190	882
2033	148	5.541	2053	164	718
2034	178	5.363	2054	178	540
2035	169	5.194	2055	152	388
2036	194	5.000	2056	126	262
2037	215	4.785	2057	113	149
2038	281	4.504	2058	66	83
2039	239	4.265	2059	48	35
2040	294	3.971	2060	28	7
2041	309	3.662	2061	6	1
2042	279	3.383	2062	1	0
2043	316	3.067	2063	0	0

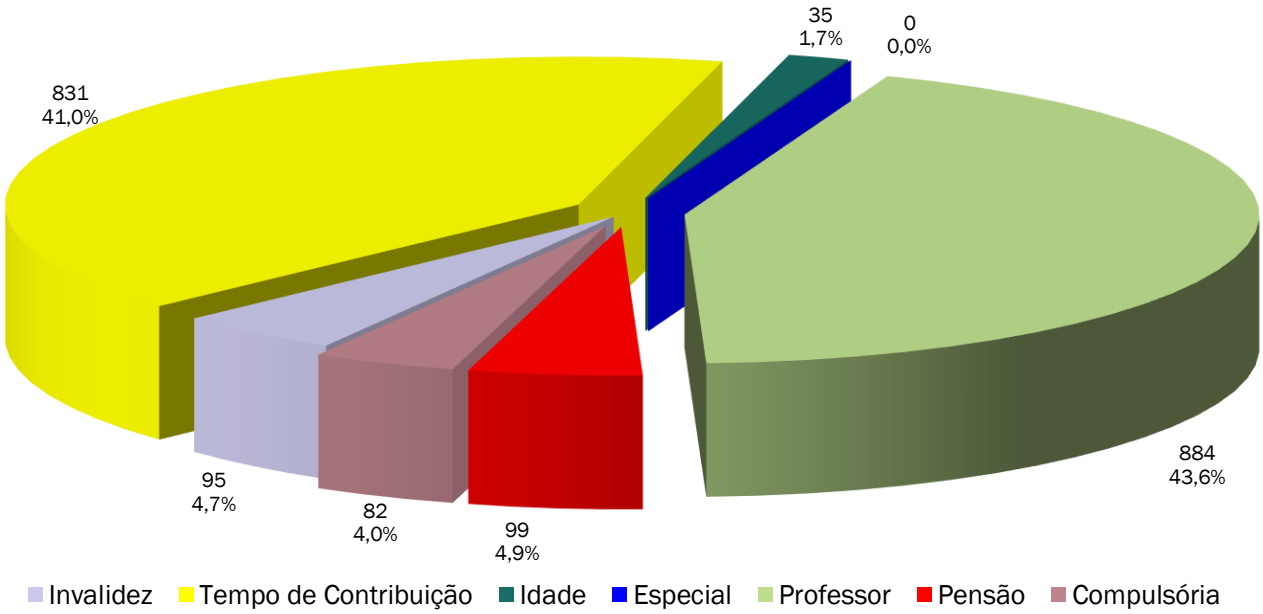
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	28	67	95
	Idade Média	66,1	65,6	65,7
	Benefício (R$)	4.088,78	2.174,27	2.738,55
	Folha Mensal (R$	114.485,91	145.676,26	260.162,17
Tempo de Contribuição	Quantidade	317	514	831
	Idade Média	81,1	79,7	80,2
	Benefício (R$)	5.228,52	3.257,72	4.009,52
	Folha Mensal (R$	1.657.439,55	1.674.470,58	3.331.910,13
Idade	Quantidade	11	24	35
	Idade Média	79,9	81,1	80,7
	Benefício (R$)	3.477,99	2.472,01	2.788,17
	Folha Mensal (R$	38.257,88	59.328,17	97.586,05
Professor	Quantidade	155	729	884
	Idade Média	77,3	76,9	77,0
	Benefício (R$)	7.166,11	7.354,58	7.321,53
	Folha Mensal (R$	1.110.746,48	5.361.488,46	6.472.234,94
Compulsória	Quantidade	48	34	82
	Idade Média	84,3	82,3	83,5
	Benefício (R$)	2.024,46	1.640,53	1.865,27
	Folha Mensal (R$	97.173,89	55.778,15	152.952,04
Total de Aposentadorias	Quantidade	559	1.368	1.927
	Idade Média	79,5	77,6	78,2
	Benefício (R$)	5.399,11	5.333,88	5.352,80
	Folha Mensal (R$	3.018.103,71	7.296.741,62	10.314.845,33
Pensionistas	Quantidade	50	49	99
	Idade Média	53,3	44,1	48,7
	Benefício (R$)	2.433,42	2.070,09	2.253,59
	Folha Mensal (R$	121.671,16	101.434,26	223.105,42
Total de Benefícios	Quantidade	609	1.417	2.026
	Idade Média	77,4	76,4	76,7
	Benefício (R$)	5.155,62	5.221,01	5.201,36
	Folha Mensal (R$	3.139.774,87	7.398.175,88	10.537.950,75

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE



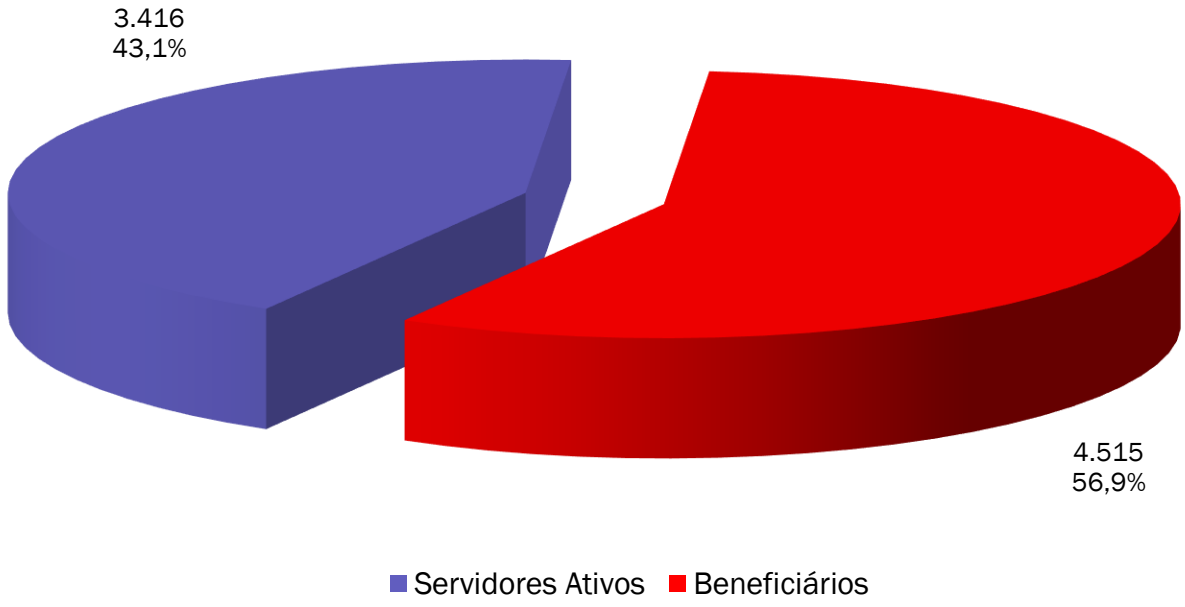
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	3.416	4.515	7.931
Remuneração/Provento Médio (R$)	4.851,42	5.057,99	4.969,02
Folha Mensal (R$)	16.572.451,99	22.836.811,79	39.409.263,78

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO – FUNFIPRE



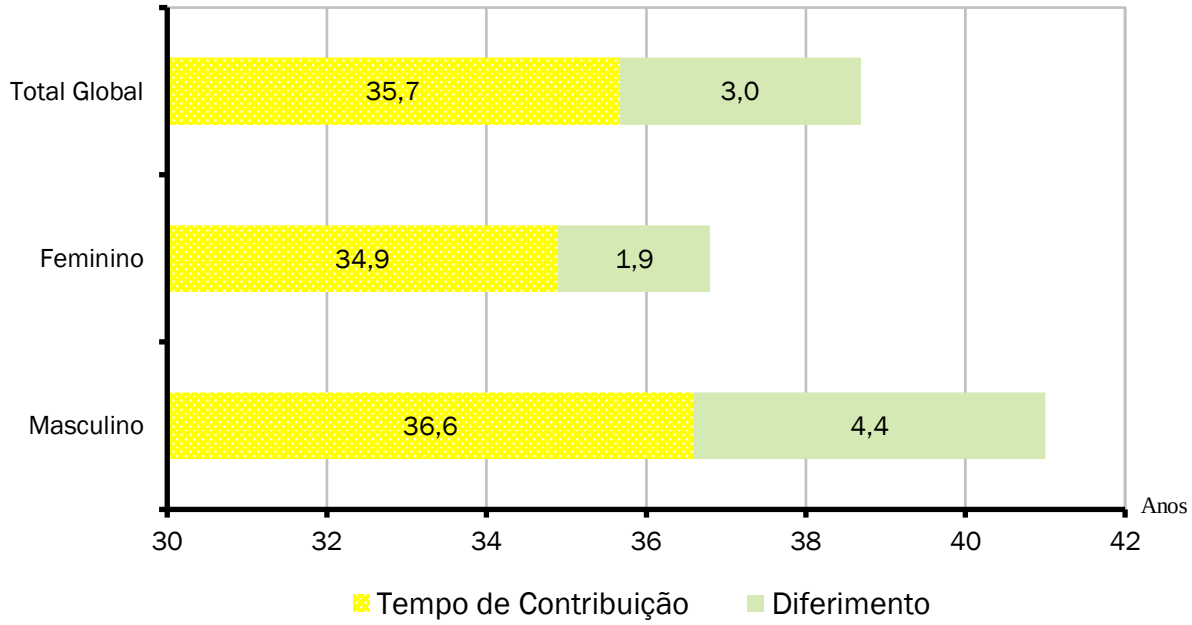
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	1.535	1.881	3.416
Idade Média	59,4	58,4	58,8
Tempo de INSS Anterior	3,2	4,7	4,0
Tempo de Serviço Público	33,4	30,2	31,6
Tempo de Serviço Total	36,6	34,9	35,7
Diferimento Médio (*)	4,4	1,9	3,0
Remuneração Média (R$)	4.791,81	4.900,06	4.851,42
Folha Mensal (R$	7.355.433,07	9.217.018,92	16.572.451,99

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

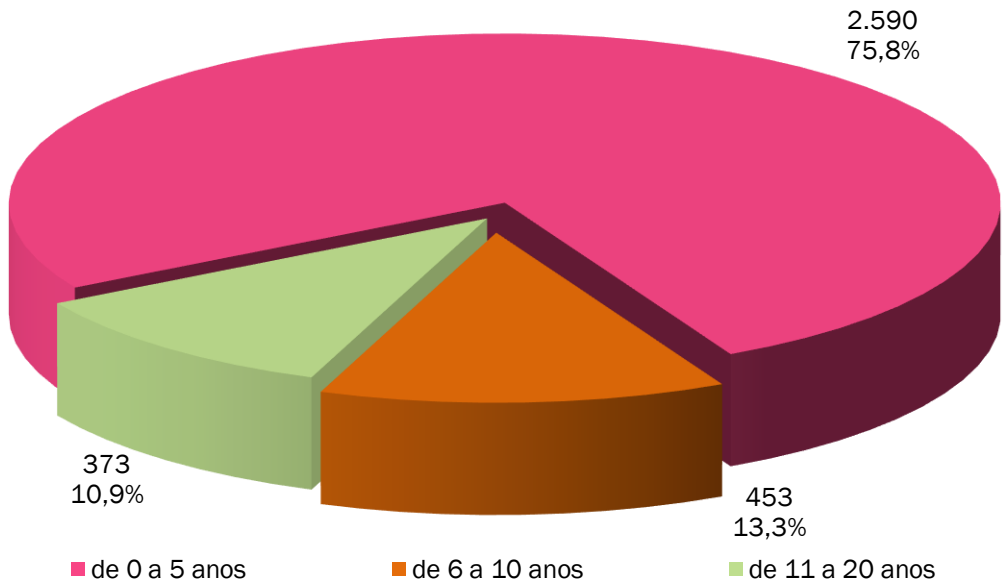
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	765	1.367	2132
Idade Média	64,4	61,3	62,4
Tempo de Serviço Total	41,7	37,5	39,0
Remuneração Média (R$)	4.795,83	5.215,88	5.065,16
Folha Mensal (R$)	3.668.813,45	7.130.103,03	10.798.916,48

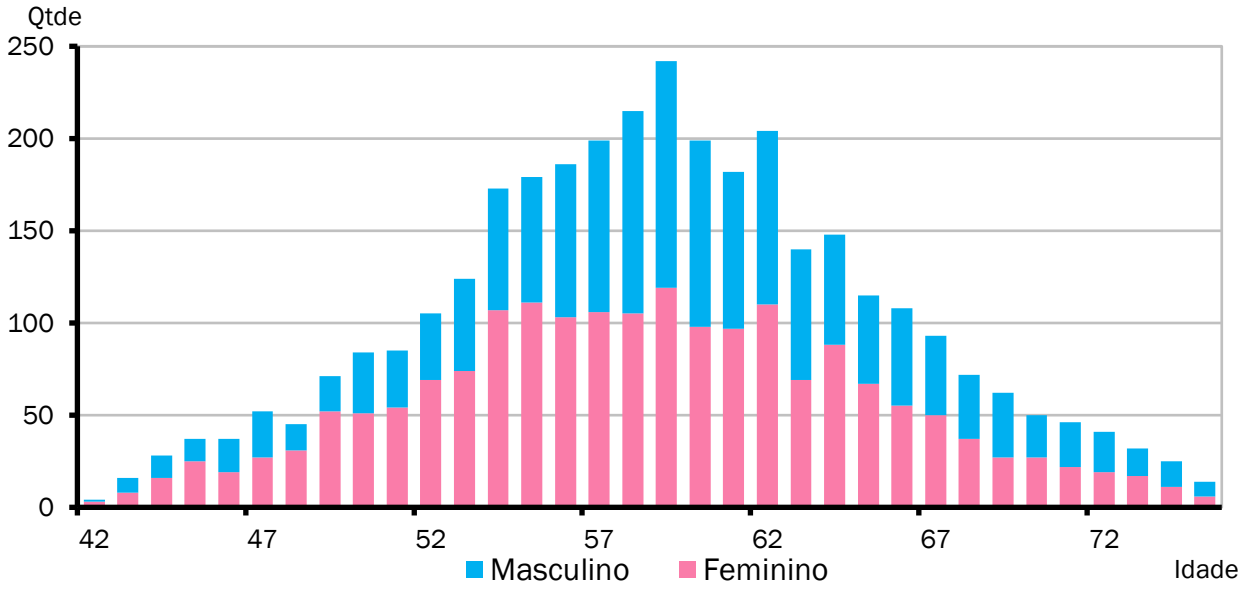
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE



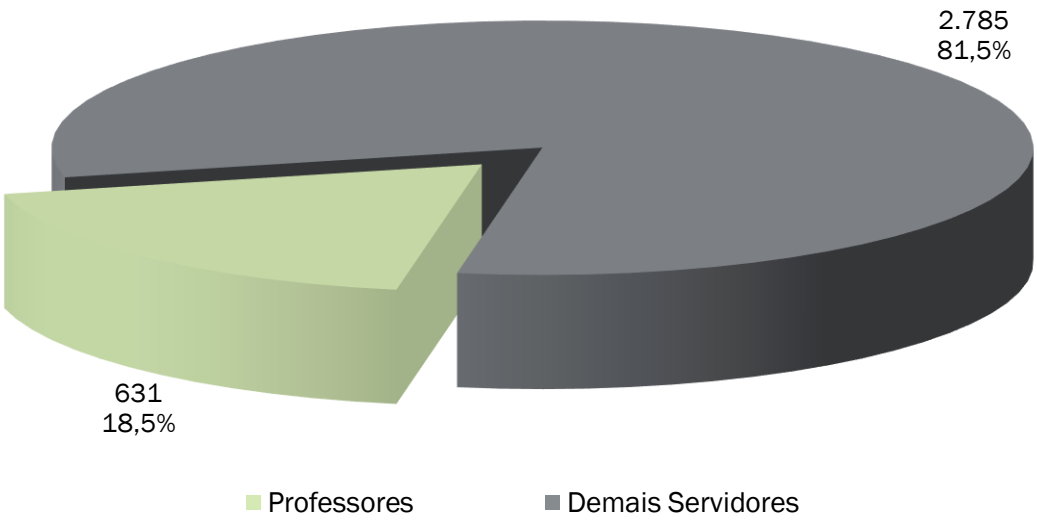
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

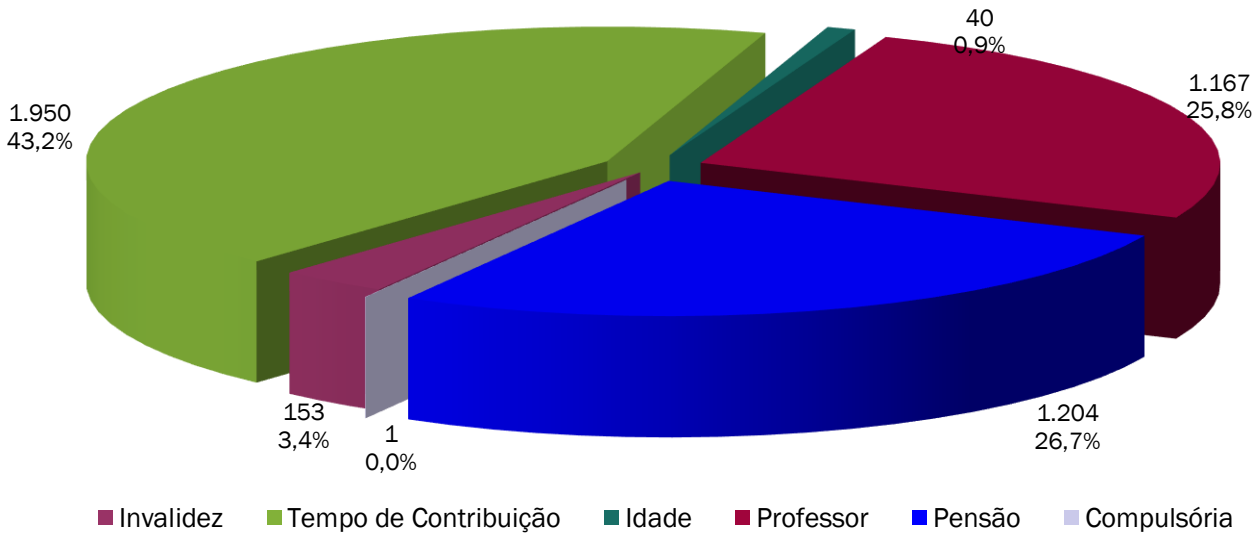
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	2.005	1.411	2044	9	0
2025	127	1.284	2045	0	0
2026	163	1.121	2046	0	0
2027	109	1.012	2047	0	0
2028	100	912	2048	0	0
2029	86	826	2049	0	0
2030	73	753	2050	0	0
2031	94	659	2051	0	0
2032	104	555	2052	0	0
2033	120	435	2053	0	0
2034	62	373	2054	0	0
2035	71	302	2055	0	0
2036	95	207	2056	0	0
2037	52	155	2057	0	0
2038	27	128	2058	0	0
2039	32	96	2059	0	0
2040	27	69	2060	0	0
2041	27	42	2061	0	0
2042	18	24	2062	0	0
2043	15	9	2063	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	66	87	153
	Idade Média	62,2	63,3	62,8
	Benefício (R$)	3.086,86	2.854,90	2.954,96
	Folha Mensal (R$	203.732,64	248.375,92	452.108,56
Tempo de Contribuição	Quantidade	559	1.391	1.950
	Idade Média	66,8	65,7	66,0
	Benefício (R$)	6.090,40	4.263,55	4.787,24
	Folha Mensal (R$	3.404.531,85	5.930.593,42	9.335.125,27
Idade	Quantidade	17	23	40
	Idade Média	64,8	62,7	63,6
	Benefício (R$)	7.457,46	3.308,73	5.071,94
	Folha Mensal (R$	126.776,80	76.100,68	202.877,48
Professor	Quantidade	172	995	1.167
	Idade Média	66,5	65,6	65,7
	Benefício (R$)	7.175,97	7.837,88	7.740,32
	Folha Mensal (R$	1.234.266,34	7.798.687,95	9.032.954,29
Compulsória	Quantidade	0	1	1
	Idade Média	0,0	71,0	71,0
	Benefício (R$)	0,00	1.412,00	1.412,00
	Folha Mensal (R$	0,00	1.412,00	1.412,00
Especial	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício (R$)	0,00	0,00	0,00
	Folha Mensal (R$	0,00	0,00	0,00
Total de Aposentadorias	Quantidade	814	2.497	3.311
	Idade Média	66,3	65,6	65,7
	Benefício (R$)	6.104,80	5.628,82	5.745,84
	Folha Mensal (R$	4.969.307,63	14.055.169,97	19.024.477,60
Pensionistas	Quantidade	319	885	1.204
	Idade Média	66,5	71,4	70,1
	Benefício (R$)	3.200,83	3.153,98	3.166,39
	Folha Mensal (R$	1.021.063,73	2.791.270,46	3.812.334,19
Total de Benefícios	Quantidade	1.133	3.382	4.515
	Idade Média	66,4	67,1	66,9
	Benefício (R$)	5.287,18	4.981,21	5.057,99
	Folha Mensal (R$	5.990.371,36	16.846.440,43	22.836.811,79

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO – FUNFIPRE



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO NATALPREV

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**7.360.683.992,31**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.271.349.376,86**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	3.376.888.427,99
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	57.165.631,53
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	8.188.447,47
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	40.184.972,13
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.230.051.055,01**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.548.298.921,20
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	93.502.374,18
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	97.330.545,85
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	127.414.946,16
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**1.037.049.144,28**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.075.929.853,15
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	25.822.776,02
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	254.366,77
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	12.803.566,08
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**822.234.416,16**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.445.541.461,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	869.982.615,62
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	631.047.357,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	122.277.072,34
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**3.270.661.637,25**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.270.661.637,25
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**2.230.051.055,01**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.230.051.055,01
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**134.445.308,27**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	134.445.308,27
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**7.360.683.992,31**	**7.417.561.467,08**	**7.474.877.542,09**	**7.532.635.597,67**	**7.590.839.040,24**	**7.649.491.302,47**
2.2.7.2.1.01.00	**3.271.349.376,86**	**3.295.346.507,73**	**3.319.518.332,94**	**3.343.866.116,06**	**3.368.391.129,74**	**3.393.094.655,79**
2.2.7.2.1.01.01	3.376.888.427,99	3.401.659.745,33	3.426.611.392,93	3.451.744.675,13	3.477.060.905,64	3.502.561.407,61
2.2.7.2.1.01.03	57.165.631,53	57.584.972,60	58.007.366,39	58.432.834,97	58.861.400,60	59.293.085,66
2.2.7.2.1.01.04	8.188.447,47	8.248.514,20	8.309.018,20	8.369.962,63	8.431.350,69	8.493.185,58
2.2.7.2.1.01.05	40.184.972,13	40.479.750,81	40.776.675,41	41.075.761,47	41.377.024,61	41.680.480,58
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**2.230.051.055,01**	**2.248.342.076,19**	**2.266.783.121,48**	**2.285.375.421,41**	**2.304.120.216,58**	**2.323.018.757,74**
2.2.7.2.1.02.01	2.548.298.921,20	2.569.200.231,70	2.590.272.976,08	2.611.518.560,46	2.632.938.402,47	2.654.533.931,40
2.2.7.2.1.02.02	93.502.374,18	94.269.286,62	95.042.489,33	95.822.033,90	96.607.972,34	97.400.357,10
2.2.7.2.1.02.03	97.330.545,85	98.128.857,20	98.933.716,36	99.745.177,02	100.563.293,33	101.388.119,88
2.2.7.2.1.02.04	127.414.946,16	128.460.011,69	129.513.648,91	130.575.928,13	131.646.920,23	132.726.696,67
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.037.049.144,28**	**1.044.894.447,82**	**1.052.798.318,25**	**1.060.761.188,14**	**1.068.783.493,23**	**1.076.865.672,45**
2.2.7.2.1.03.01	1.075.929.853,15	1.084.069.290,25	1.092.269.490,02	1.100.530.901,23	1.108.853.975,98	1.117.239.169,63
2.2.7.2.1.03.03	25.822.776,02	26.018.125,99	26.214.934,28	26.413.211,68	26.612.969,03	26.814.217,26
2.2.7.2.1.03.04	254.366,77	256.291,06	258.229,72	260.182,85	262.150,55	264.132,94
2.2.7.2.1.03.05	12.803.566,08	12.900.425,39	12.998.007,77	13.096.318,57	13.195.363,17	13.295.146,98
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**822.234.416,16**	**828.978.435,35**	**835.777.769,42**	**842.632.872,06**	**849.544.200,70**	**856.512.216,49**
2.2.7.2.1.04.01	2.445.541.461,55	2.465.599.948,80	2.485.822.957,05	2.506.211.835,70	2.526.767.945,23	2.547.492.657,29
2.2.7.2.1.04.02	869.982.615,62	877.118.268,59	884.312.448,65	891.565.635,83	898.878.314,12	906.250.971,45
2.2.7.2.1.04.03	631.047.357,43	636.223.248,16	641.441.591,87	646.702.736,77	652.007.033,92	657.354.837,25
2.2.7.2.1.04.04	122.277.072,34	123.279.996,70	124.291.147,10	125.310.591,03	126.338.396,50	127.374.632,10
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**3.270.661.637,25**	**3.295.346.507,73**	**3.319.518.332,94**	**3.343.866.116,06**	**3.368.391.129,74**	**3.393.094.655,79**
2.2.7.2.2.01.01	3.270.661.637,25	3.295.346.507,73	3.319.518.332,94	3.343.866.116,06	3.368.391.129,74	3.393.094.655,79
2.2.7.2.2.02.00	**2.230.051.055,01**	**2.248.342.076,19**	**2.266.783.121,48**	**2.285.375.421,41**	**2.304.120.216,58**	**2.323.018.757,74**
2.2.7.2.2.02.03	2.230.051.055,01	2.248.342.076,19	2.266.783.121,48	2.285.375.421,41	2.304.120.216,58	2.323.018.757,74
2.3.6.2.1.01.00	**134.445.308,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	134.445.308,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	**7.708.595.843,52**	**7.768.156.149,24**	**7.828.175.732,33**	**7.888.658.132,62**	**7.949.606.917,21**	**8.011.025.680,74**
2.2.7.2.1.01.00	**3.417.977.985,23**	**3.443.042.418,37**	**3.468.289.264,89**	**3.493.719.843,86**	**3.519.335.483,85**	**3.545.137.522,99**
2.2.7.2.1.01.01	3.528.247.513,73	3.554.120.566,25	3.580.181.917,09	3.606.432.927,90	3.632.874.970,09	3.659.509.424,97
2.2.7.2.1.01.03	59.727.912,73	60.165.904,51	60.607.083,90	61.051.473,95	61.499.097,87	61.949.979,05
2.2.7.2.1.01.04	8.555.470,53	8.618.208,80	8.681.403,66	8.745.058,42	8.809.176,40	8.873.760,96
2.2.7.2.1.01.05	41.986.145,24	42.294.034,57	42.604.164,64	42.916.551,67	43.231.211,97	43.548.161,98
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**2.342.072.305,95**	**2.361.282.132,58**	**2.380.649.519,44**	**2.400.175.758,84**	**2.419.862.153,70**	**2.439.710.017,63**
2.2.7.2.1.02.01	2.676.306.588,24	2.698.257.825,80	2.720.389.108,81	2.742.701.914,02	2.765.197.730,28	2.787.878.058,66
2.2.7.2.1.02.02	98.199.241,05	99.004.677,50	99.816.720,19	100.635.423,30	101.460.841,47	102.293.029,77
2.2.7.2.1.02.03	102.219.711,72	103.058.124,32	103.903.413,64	104.755.636,07	105.614.848,49	106.481.108,22
2.2.7.2.1.02.04	133.815.329,52	134.912.891,40	136.019.455,55	137.135.095,81	138.259.886,62	139.393.903,04
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**1.085.008.167,96**	**1.093.211.425,12**	**1.101.475.892,58**	**1.109.802.022,26**	**1.118.190.269,40**	**1.126.641.092,56**
2.2.7.2.1.03.01	1.125.686.940,93	1.134.197.751,94	1.142.772.068,12	1.151.410.358,35	1.160.113.094,92	1.168.880.753,59
2.2.7.2.1.03.03	27.016.967,38	27.221.230,48	27.427.017,73	27.634.340,38	27.843.209,78	28.053.637,33
2.2.7.2.1.03.04	266.130,13	268.142,22	270.169,32	272.211,55	274.269,01	276.341,83
2.2.7.2.1.03.05	13.395.675,46	13.496.954,12	13.598.988,49	13.701.784,15	13.805.346,72	13.909.681,87
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**863.537.384,39**	**870.620.173,16**	**877.761.055,43**	**884.960.507,66**	**892.219.010,26**	**899.537.047,56**
2.2.7.2.1.04.01	2.568.387.354,76	2.589.453.431,87	2.610.692.294,30	2.632.105.359,23	2.653.694.055,48	2.675.459.823,60
2.2.7.2.1.04.02	913.684.099,80	921.178.195,14	928.733.757,53	936.351.291,12	944.031.304,21	951.774.309,26
2.2.7.2.1.04.03	662.746.503,61	668.182.392,76	673.662.867,42	679.188.293,28	684.759.039,04	690.375.476,41
2.2.7.2.1.04.04	128.419.366,96	129.472.670,81	130.534.613,93	131.605.267,17	132.684.701,97	133.772.990,37

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	**3.417.977.985,23**	**3.443.042.418,37**	**3.468.289.264,89**	**3.493.719.843,86**	**3.519.335.483,85**	**3.545.137.522,99**
2.2.7.2.2.01.01	3.417.977.985,23	3.443.042.418,37	3.468.289.264,89	3.493.719.843,86	3.519.335.483,85	3.545.137.522,99
2.2.7.2.2.02.00	**2.342.072.305,95**	**2.361.282.132,58**	**2.380.649.519,44**	**2.400.175.758,84**	**2.419.862.153,70**	**2.439.710.017,63**
2.2.7.2.2.02.03	2.342.072.305,95	2.361.282.132,58	2.380.649.519,44	2.400.175.758,84	2.419.862.153,70	2.439.710.017,63
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	263.551.183,98	175.239.979,70	+88.311.204,28	1.193.773.890,16
2026	272.427.990,48	174.439.958,77	+97.988.031,71	1.291.761.921,88
2027	281.936.361,76	174.513.173,59	+107.423.188,17	1.399.185.110,05
2028	292.266.997,62	173.781.473,56	+118.485.524,06	1.517.670.634,11
2029	276.369.676,02	175.043.239,02	+101.326.437,00	1.618.997.071,11
2030	269.908.048,16	177.107.933,17	+92.800.114,99	1.711.797.186,10
2031	276.986.987,00	176.336.328,25	+100.650.658,75	1.812.447.844,85
2032	284.028.627,55	176.518.523,80	+107.510.103,75	1.919.957.948,60
2033	292.140.650,92	175.221.427,46	+116.919.223,46	2.036.877.172,06
2034	300.316.494,46	175.071.470,09	+125.245.024,37	2.162.122.196,43
2035	308.395.795,51	176.289.694,03	+132.106.101,48	2.294.228.297,91
2036	317.210.580,05	177.000.146,54	+140.210.433,51	2.434.438.731,42
2037	325.907.273,37	179.064.956,80	+146.842.316,57	2.581.281.047,99
2038	334.796.213,04	181.867.881,17	+152.928.331,87	2.734.209.379,86
2039	342.688.996,08	188.091.271,69	+154.597.724,39	2.888.807.104,25
2040	352.025.432,91	192.358.636,53	+159.666.796,38	3.048.473.900,63
2041	360.760.495,31	199.066.821,60	+161.693.673,71	3.210.167.574,34
2042	311.710.198,50	207.869.781,26	+103.840.417,24	3.314.007.991,58
2043	254.020.176,19	214.664.602,78	+39.355.573,41	3.353.363.564,99
2044	249.666.136,14	223.132.646,88	+26.533.489,26	3.379.897.054,25
2045	245.779.325,39	228.971.915,35	+16.807.410,04	3.396.704.464,29
2046	240.804.928,61	236.269.997,78	+4.534.930,83	3.401.239.395,12
2047	235.967.093,93	241.393.834,50	-5.426.740,57	3.395.812.654,55
2048	229.790.329,34	247.951.221,22	-18.160.891,88	3.377.651.762,67
2049	223.793.574,63	252.480.840,69	-28.687.266,06	3.348.964.496,61
2050	217.007.192,02	257.294.845,26	-40.287.653,24	3.308.676.843,37
2051	210.593.536,47	259.703.961,86	-49.110.425,39	3.259.566.417,98
2052	203.922.474,90	261.318.090,42	-57.395.615,52	3.202.170.802,46
2053	196.949.986,16	262.223.999,33	-65.274.013,17	3.136.896.789,29
2054	190.009.328,71	261.772.964,08	-71.763.635,37	3.065.133.153,92
2055	182.575.917,34	261.033.040,66	-78.457.123,32	2.986.676.030,60
2056	175.195.282,39	259.054.701,12	-83.859.418,73	2.902.816.611,87
2057	168.031.612,77	255.497.467,66	-87.465.854,89	2.815.350.756,98
2058	161.115.495,38	250.515.922,06	-89.400.426,68	2.725.950.330,30
2059	154.961.090,81	243.406.582,06	-88.445.491,25	2.637.504.839,05
2060	149.113.717,18	235.378.426,36	-86.264.709,18	2.551.240.129,87
2061	143.697.526,72	226.342.683,22	-82.645.156,50	2.468.594.973,36
2062	138.726.097,58	216.512.470,13	-77.786.372,55	2.390.808.600,81
2063	134.133.995,81	206.097.692,42	-71.963.696,61	2.318.844.904,21
2064	129.848.506,08	195.419.747,58	-65.571.241,50	2.253.273.662,70
2065	125.881.497,84	184.565.881,39	-58.684.383,55	2.194.589.279,15
2066	122.261.363,22	173.588.307,33	-51.326.944,11	2.143.262.335,04
2067	119.015.571,13	162.544.396,43	-43.528.825,30	2.099.733.509,74
2068	116.170.268,48	151.495.336,32	-35.325.067,84	2.064.408.441,91
2069	113.749.988,83	140.505.573,79	-26.755.584,96	2.037.652.856,95
2070	111.777.301,84	129.641.028,20	-17.863.726,36	2.019.789.130,59
2071	110.272.588,12	118.968.592,29	-8.696.004,17	2.011.093.126,42
2072	109.253.770,88	108.554.157,22	+699.613,66	2.011.792.740,08
2073	108.736.155,61	98.461.388,92	+10.274.766,69	2.022.067.506,77
2074	108.732.287,94	88.749.359,80	+19.982.928,14	2.042.050.434,90

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2075	109.252.010,49	79.472.411,53	+29.779.598,96	2.071.830.033,87
2076	110.302.493,52	70.678.295,25	+39.624.198,27	2.111.454.232,14
2077	111.888.291,93	62.405.969,03	+49.482.322,90	2.160.936.555,04
2078	114.011.761,63	54.686.903,06	+59.324.858,57	2.220.261.413,61
2079	116.673.236,84	47.543.897,85	+69.129.338,99	2.289.390.752,60
2080	119.871.380,19	40.989.987,96	+78.881.392,23	2.368.272.144,83
2081	123.603.575,62	35.029.043,15	+88.574.532,47	2.456.846.677,31
2082	127.866.525,50	29.658.254,85	+98.208.270,65	2.555.054.947,96
2083	132.656.413,62	24.866.325,62	+107.790.088,00	2.662.845.035,96
2084	137.969.427,77	20.634.253,22	+117.335.174,55	2.780.180.210,50
2085	143.802.196,08	16.937.014,92	+126.865.181,16	2.907.045.391,66
2086	150.152.211,70	13.744.585,40	+136.407.626,30	3.043.453.017,97
2087	157.018.007,92	11.019.367,95	+145.998.639,97	3.189.451.657,94
2088	164.399.892,10	8.722.728,85	+155.677.163,25	3.345.128.821,19
2089	172.300.039,99	6.812.339,95	+165.487.700,04	3.510.616.521,23
2090	180.722.912,67	5.246.002,44	+175.476.910,23	3.686.093.431,46
2091	189.675.200,20	3.978.502,94	+185.696.697,26	3.871.790.128,71
2092	199.166.549,96	2.968.901,38	+196.197.648,58	4.067.987.777,29
2093	209.209.278,73	2.178.017,80	+207.031.260,93	4.275.019.038,22
2094	219.818.408,52	1.567.229,24	+218.251.179,28	4.493.270.217,51
2095	231.012.141,27	1.105.040,08	+229.907.101,19	4.723.177.318,70
2096	242.811.272,98	761.600,54	+242.049.672,44	4.965.226.991,14
2097	255.239.487,44	512.087,29	+254.727.400,15	5.219.954.391,29
2098	268.323.143,90	334.667,01	+267.988.476,89	5.487.942.868,19
2099	282.091.343,18	212.577,83	+281.878.765,35	5.769.821.633,54
2100	296.575.577,97	129.911,99	+296.445.665,98	6.066.267.299,52

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	127.867.419,48	2.794.850,04	44.079.364,49	498.345,69	175.239.979,70
2026	123.758.057,23	2.740.721,35	46.895.525,06	1.045.655,13	174.439.958,77
2027	119.217.399,10	2.686.629,00	50.967.853,99	1.641.291,50	174.513.173,59
2028	114.176.479,40	2.632.805,74	54.686.264,92	2.285.923,50	173.781.473,56
2029	108.614.144,05	2.562.197,65	60.891.571,27	2.975.326,05	175.043.239,02
2030	102.568.870,85	2.475.429,27	68.356.180,18	3.707.452,87	177.107.933,17
2031	96.116.157,74	2.361.847,27	73.375.542,21	4.482.781,03	176.336.328,25
2032	89.353.030,51	2.279.030,89	79.588.268,04	5.298.194,36	176.518.523,80
2033	82.386.669,12	2.183.743,62	84.500.612,53	6.150.402,19	175.221.427,46
2034	75.326.291,40	2.084.615,23	90.623.932,24	7.036.631,22	175.071.470,09
2035	68.279.148,53	2.035.567,73	98.024.718,19	7.950.259,58	176.289.694,03
2036	61.345.128,70	1.963.181,68	104.801.101,53	8.890.734,63	177.000.146,54
2037	54.617.299,72	1.876.386,09	112.719.877,94	9.851.393,05	179.064.956,80
2038	48.178.411,53	1.828.994,52	121.034.332,09	10.826.143,03	181.867.881,17
2039	42.100.037,98	1.764.421,43	132.421.929,87	11.804.882,41	188.091.271,69
2040	36.441.702,33	1.702.137,42	141.426.613,79	12.788.182,99	192.358.636,53
2041	31.248.746,25	1.655.330,12	152.396.247,57	13.766.497,66	199.066.821,60
2042	26.551.822,22	1.590.410,50	164.995.087,57	14.732.460,97	207.869.781,26
2043	22.367.058,59	1.543.380,47	175.072.695,16	15.681.468,56	214.664.602,78
2044	18.696.320,03	1.496.012,53	186.334.240,32	16.606.074,00	223.132.646,88
2045	15.524.987,33	1.438.242,23	194.503.977,04	17.504.708,75	228.971.915,35
2046	12.825.912,92	1.389.991,81	203.687.403,89	18.366.689,16	236.269.997,78
2047	10.563.298,70	1.341.216,87	210.299.284,62	19.190.034,31	241.393.834,50

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2048	8.691.756,66	1.291.880,23	218.006.684,84	19.960.899,49	247.951.221,22
2049	7.161.647,93	1.241.968,80	223.398.931,74	20.678.292,22	252.480.840,69
2050	5.925.636,97	1.191.521,80	228.844.786,94	21.332.899,55	257.294.845,26
2051	4.936.514,62	1.140.567,28	231.704.647,04	21.922.232,92	259.703.961,86
2052	4.150.184,28	1.089.225,92	233.636.359,99	22.442.320,23	261.318.090,42
2053	3.529.337,99	1.037.626,06	234.770.307,90	22.886.727,38	262.223.999,33
2054	3.038.058,63	985.890,89	234.496.759,22	23.252.255,34	261.772.964,08
2055	2.647.169,61	934.159,54	233.921.201,24	23.530.510,27	261.033.040,66
2056	2.330.697,09	882.599,31	232.124.534,95	23.716.869,77	259.054.701,12
2057	2.068.002,84	831.316,52	228.790.854,10	23.807.294,20	255.497.467,66
2058	1.844.720,83	780.429,34	224.090.907,75	23.799.864,14	250.515.922,06
2059	1.650.898,19	730.077,54	217.330.098,01	23.695.508,32	243.406.582,06
2060	1.476.361,72	680.375,25	209.729.352,12	23.492.337,27	235.378.426,36
2061	1.322.503,86	631.480,47	201.197.963,56	23.190.735,33	226.342.683,22
2062	1.181.014,14	583.529,04	191.955.451,39	22.792.475,56	216.512.470,13
2063	1.049.902,33	536.707,70	182.211.686,58	22.299.395,81	206.097.692,42
2064	929.279,52	491.222,59	172.285.662,99	21.713.582,48	195.419.747,58
2065	819.054,20	447.330,53	162.261.155,14	21.038.341,52	184.565.881,39
2066	718.949,29	405.265,89	152.185.663,12	20.278.429,03	173.588.307,33
2067	628.459,66	365.252,81	142.110.701,92	19.439.982,04	162.544.396,43
2068	547.118,22	327.508,27	132.090.384,81	18.530.325,02	151.495.336,32
2069	474.364,94	292.205,77	122.180.971,80	17.558.031,28	140.505.573,79
2070	409.417,27	259.458,24	112.439.383,96	16.532.768,73	129.641.028,20
2071	351.670,02	229.375,28	102.922.407,77	15.465.139,22	118.968.592,29
2072	300.460,65	201.916,92	93.684.942,95	14.366.836,70	108.554.157,22
2073	255.173,30	177.109,08	84.778.896,02	13.250.210,52	98.461.388,92
2074	215.270,56	154.807,77	76.251.377,21	12.127.904,26	88.749.359,80
2075	180.452,46	134.885,03	68.144.353,27	11.012.720,77	79.472.411,53
2076	150.113,23	117.185,10	60.493.675,68	9.917.321,24	70.678.295,25
2077	123.914,32	101.536,00	53.326.953,18	8.853.565,53	62.405.969,03
2078	101.262,92	87.772,68	46.665.636,03	7.832.231,43	54.686.903,06
2079	81.984,10	75.718,95	40.523.423,19	6.862.771,61	47.543.897,85
2080	65.699,31	65.210,97	34.906.186,12	5.952.891,56	40.989.987,96
2081	52.071,34	56.065,10	29.812.515,29	5.108.391,42	35.029.043,15
2082	40.700,60	48.097,75	25.235.665,72	4.333.790,78	29.658.254,85
2083	31.449,73	41.195,58	21.161.721,65	3.631.958,66	24.866.325,62
2084	23.932,80	35.196,70	17.571.070,13	3.004.053,59	20.634.253,22
2085	17.923,93	29.950,95	14.439.597,63	2.449.542,41	16.937.014,92
2086	13.198,66	25.455,60	11.739.047,30	1.966.883,84	13.744.585,40
2087	9.547,53	21.484,20	9.435.181,65	1.553.154,57	11.019.367,95
2088	6.766,08	18.072,18	7.493.709,64	1.204.180,95	8.722.728,85
2089	4.721,72	15.084,13	5.877.406,66	915.127,44	6.812.339,95
2090	3.227,99	12.485,12	4.549.977,04	680.312,29	5.246.002,44
2091	2.138,71	10.229,34	3.472.516,54	493.618,35	3.978.502,94
2092	1.361,98	8.303,51	2.610.607,89	348.628,00	2.968.901,38
2093	857,14	6.668,94	1.931.566,36	238.925,36	2.178.017,80
2094	510,06	5.288,39	1.403.268,21	158.162,58	1.567.229,24
2095	299,46	4.131,98	999.941,77	100.666,87	1.105.040,08
2096	163,15	3.172,41	696.997,66	61.267,32	761.600,54
2097	85,45	2.400,94	474.166,80	35.434,10	512.087,29
2098	40,49	1.784,00	313.531,55	19.310,97	334.667,01
2099	2,44	1.300,51	201.480,68	9.794,20	212.577,83
2100	0,00	929,41	124.418,90	4.563,68	129.911,99

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	73.299.792,34	52.394.904,54	3.438.200,63	0,00	73.813.738,50	3.783.765,92	56.820.782,05	263.551.183,98
2026	73.592.352,22	52.635.177,31	3.293.649,08	0,00	77.644.439,31	3.902.394,61	61.359.977,95	272.427.990,48
2027	73.459.867,59	52.556.419,48	3.139.290,87	0,00	82.303.105,67	4.081.115,37	66.396.562,78	281.936.361,76
2028	73.382.455,83	52.512.574,03	2.973.921,78	0,00	87.241.292,01	4.238.639,32	71.918.114,66	292.266.997,62
2029	72.485.974,18	51.890.114,93	2.797.882,90	0,00	66.671.090,23	4.516.343,19	78.008.270,59	276.369.676,02
2030	71.170.834,59	50.982.384,05	2.612.763,81	0,00	57.072.407,51	4.853.208,75	83.216.449,45	269.908.048,16
2031	70.494.377,07	50.523.792,00	2.420.885,84	0,00	60.496.751,96	5.064.804,77	87.986.375,37	276.986.987,00
2032	69.417.459,60	49.765.161,78	2.224.885,05	0,00	64.126.557,07	5.334.744,82	93.159.819,23	284.028.627,55
2033	68.641.801,07	49.272.444,80	2.027.477,87	0,00	67.974.150,50	5.538.938,12	98.685.838,56	292.140.650,92
2034	67.466.945,19	48.465.910,42	1.831.333,77	0,00	72.052.599,53	5.804.218,91	104.695.486,64	300.316.494,46
2035	65.788.023,07	47.324.445,03	1.638.995,98	0,00	76.375.755,50	6.135.495,03	111.133.080,90	308.395.795,51
2036	64.220.155,52	46.218.006,56	1.452.822,01	0,00	80.958.300,83	6.437.960,62	117.923.334,51	317.210.580,05
2037	62.117.531,74	44.768.024,29	1.274.929,87	0,00	85.815.798,88	6.800.837,80	125.130.150,79	325.907.273,37
2038	59.751.000,65	43.107.374,72	1.107.132,31	0,00	90.964.746,81	7.188.112,68	132.677.845,87	334.796.213,04
2039	56.322.604,98	40.721.142,29	950.927,23	0,00	96.422.631,62	7.733.327,83	140.538.362,12	342.688.996,08
2040	53.567.287,37	38.793.399,52	807.419,24	0,00	102.207.989,52	8.164.652,10	148.484.685,16	352.025.432,91
2041	50.016.045,06	36.335.344,75	677.382,10	0,00	108.340.468,89	8.699.696,02	156.691.558,49	360.760.495,31
2042	45.897.651,33	33.507.003,19	561.213,02	0,00	57.420.448,51	9.321.269,13	165.002.613,32	311.710.198,50
2043	42.343.289,84	31.055.661,26	458.971,93	0,00	0,00	9.822.242,39	170.340.010,77	254.020.176,19
2044	38.293.300,15	28.252.162,28	370.481,66	0,00	0,00	10.387.304,81	172.362.887,24	249.666.136,14
2045	35.023.089,89	25.932.123,08	295.107,46	0,00	0,00	10.802.296,37	173.726.708,59	245.779.325,39
2046	31.317.062,16	23.393.460,57	231.923,14	0,00	0,00	11.271.873,28	174.590.609,46	240.804.928,61
2047	28.142.519,93	21.204.805,32	179.933,37	0,00	0,00	11.616.130,40	174.823.704,91	235.967.093,93
2048	24.429.165,10	18.661.317,94	137.891,50	0,00	0,00	12.017.184,36	174.544.770,44	229.790.329,34
2049	21.316.814,32	16.457.151,63	104.443,12	0,00	0,00	12.303.864,96	173.611.300,60	223.793.574,63
2050	18.013.707,86	14.184.749,66	78.380,64	0,00	0,00	12.593.578,73	172.136.775,13	217.007.192,02
2051	15.383.366,19	12.332.050,08	58.469,02	0,00	0,00	12.753.661,43	170.065.989,75	210.593.536,47
2052	12.906.693,28	10.564.242,19	43.542,56	0,00	0,00	12.866.282,99	167.541.713,88	203.922.474,90
2053	10.526.013,43	8.862.523,05	32.672,55	0,00	0,00	12.937.197,88	164.591.579,25	196.949.986,16
2054	8.447.431,49	7.365.122,44	24.943,91	0,00	0,00	12.935.335,90	161.236.494,97	190.009.328,71
2055	6.296.130,95	5.797.191,56	19.548,05	0,00	0,00	12.915.202,67	157.547.844,11	182.575.917,34
2056	4.392.220,99	4.441.756,39	15.849,64	0,00	0,00	12.830.307,40	153.515.147,97	175.195.282,39
2057	2.840.412,57	3.308.683,59	13.333,51	0,00	0,00	12.664.409,25	149.204.773,85	168.031.612,77
2058	1.594.374,11	2.374.707,76	11.606,55	0,00	0,00	12.425.778,05	144.709.028,91	161.115.495,38
2059	916.160,24	1.841.049,23	10.420,57	0,00	0,00	12.079.613,79	140.113.846,98	154.961.090,81
2060	414.623,80	1.435.168,80	9.426,07	0,00	0,00	11.686.749,78	135.567.748,73	149.113.717,18
2061	132.242,06	1.180.157,69	8.696,25	0,00	0,00	11.242.688,04	131.133.742,68	143.697.526,72
2062	12.900,80	1.061.006,10	8.015,32	0,00	0,00	10.758.393,73	126.885.781,63	138.726.097,58
2063	0,00	994.680,98	7.317,32	0,00	0,00	10.244.435,43	122.887.562,08	134.133.995,81
2064	0,00	936.402,32	6.610,14	0,00	0,00	9.716.865,54	119.188.628,08	129.848.506,08
2065	0,00	877.283,59	5.903,37	0,00	0,00	9.180.044,62	115.818.266,26	125.881.497,84
2066	0,00	817.683,76	5.207,91	0,00	0,00	8.636.582,60	112.801.888,95	122.261.363,22
2067	0,00	757.992,54	4.535,24	0,00	0,00	8.089.359,33	110.163.684,02	119.015.571,13
2068	0,00	698.626,36	3.896,37	0,00	0,00	7.541.443,35	107.926.302,40	116.170.268,48
2069	0,00	640.020,77	3.301,04	0,00	0,00	6.996.073,11	106.110.593,91	113.749.988,83
2070	0,00	582.620,03	2.757,01	0,00	0,00	6.456.567,95	104.735.356,85	111.777.301,84
2071	0,00	526.865,48	2.269,46	0,00	0,00	5.926.291,87	103.817.161,31	110.272.588,12
2072	0,00	473.175,82	1.841,03	0,00	0,00	5.408.567,33	103.370.186,70	109.253.770,88
2073	0,00	421.938,18	1.471,20	0,00	0,00	4.906.599,39	103.406.146,84	108.736.155,61
2074	0,00	373.493,30	1.157,26	0,00	0,00	4.423.367,53	103.934.269,85	108.732.287,94

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2075	0,00	328.117,80	894,48	0,00	0,00	3.961.605,86	104.961.392,35	109.252.010,49
2076	0,00	286.020,67	678,43	0,00	0,00	3.523.730,68	106.492.063,74	110.302.493,52
2077	0,00	247.333,08	503,15	0,00	0,00	3.111.708,17	108.528.747,53	111.888.291,93
2078	0,00	212.116,90	363,50	0,00	0,00	2.727.142,30	111.072.138,93	114.011.761,63
2079	0,00	180.359,82	254,60	0,00	0,00	2.371.185,76	114.121.436,66	116.673.236,84
2080	0,00	152.011,78	171,91	0,00	0,00	2.044.511,82	117.674.684,68	119.871.380,19
2081	0,00	126.943,21	111,11	0,00	0,00	1.747.333,06	121.729.188,24	123.603.575,62
2082	0,00	105.008,12	68,17	0,00	0,00	1.479.530,00	126.281.919,21	127.866.525,50
2083	0,00	86.002,13	39,30	0,00	0,00	1.240.547,86	131.329.824,33	132.656.413,62
2084	0,00	69.711,87	21,04	0,00	0,00	1.029.460,01	136.870.234,85	137.969.427,77
2085	0,00	55.899,90	7,37	0,00	0,00	845.025,99	142.901.262,82	143.802.196,08
2086	0,00	44.318,40	3,50	0,00	0,00	685.756,67	149.422.133,13	150.152.211,70
2087	0,00	34.736,09	0,00	0,00	0,00	549.786,71	156.433.485,12	157.018.007,92
2088	0,00	26.885,56	0,00	0,00	0,00	435.191,32	163.937.815,22	164.399.892,10
2089	0,00	20.557,01	0,00	0,00	0,00	339.861,57	171.939.621,41	172.300.039,99
2090	0,00	15.522,15	0,00	0,00	0,00	261.701,33	180.445.689,19	180.722.912,67
2091	0,00	11.544,61	0,00	0,00	0,00	198.453,21	189.465.202,38	189.675.200,20
2092	0,00	8.460,27	0,00	0,00	0,00	148.077,07	199.010.012,62	199.166.549,96
2093	0,00	6.092,77	0,00	0,00	0,00	108.614,21	209.094.571,75	209.209.278,73
2094	0,00	4.288,99	0,00	0,00	0,00	78.140,97	219.735.978,56	219.818.408,52
2095	0,00	2.968,95	0,00	0,00	0,00	55.083,14	230.954.089,18	231.012.141,27
2096	0,00	2.005,72	0,00	0,00	0,00	37.953,08	242.771.314,18	242.811.272,98
2097	0,00	1.310,24	0,00	0,00	0,00	25.509,86	255.212.667,34	255.239.487,44
2098	0,00	824,28	0,00	0,00	0,00	16.663,91	268.305.655,71	268.323.143,90
2099	0,00	500,65	0,00	0,00	0,00	10.579,11	282.080.263,42	282.091.343,18
2100	0,00	285,46	0,00	0,00	0,00	6.460,55	296.568.831,96	296.575.577,97

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	45.630.816,79	416.827.414,00	-371.196.597,21	0,00
2026	43.227.968,27	422.295.794,72	-379.067.826,45	0,00
2027	40.538.634,65	428.022.023,94	-387.483.389,29	0,00
2028	38.869.872,45	429.505.974,19	-390.636.101,74	0,00
2029	37.269.825,56	430.235.035,16	-392.965.209,60	0,00
2030	35.828.011,59	429.811.332,52	-393.983.320,93	0,00
2031	34.447.354,81	428.762.218,83	-394.314.864,02	0,00
2032	32.592.054,02	428.323.763,66	-395.731.709,64	0,00
2033	30.498.490,88	428.030.967,26	-397.532.476,38	0,00
2034	27.757.591,70	429.023.135,80	-401.265.544,10	0,00
2035	26.486.990,69	423.689.276,97	-397.202.286,28	0,00
2036	24.777.806,57	419.074.736,72	-394.296.930,15	0,00
2037	22.855.260,22	413.744.400,14	-390.889.139,92	0,00
2038	21.477.931,46	405.586.938,07	-384.109.006,61	0,00
2039	20.485.713,60	394.962.219,16	-374.476.505,56	0,00
2040	19.442.818,81	383.388.248,26	-363.945.429,45	0,00
2041	18.391.216,40	370.839.079,94	-352.447.863,54	0,00
2042	17.311.219,15	357.466.958,33	-340.155.739,18	0,00
2043	16.279.798,61	343.258.815,86	-326.979.017,25	0,00
2044	15.304.155,18	327.932.853,52	-312.628.698,34	0,00
2045	14.418.494,99	311.621.930,27	-297.203.435,28	0,00
2046	13.662.915,28	294.362.238,12	-280.699.322,84	0,00
2047	12.892.709,63	276.798.396,35	-263.905.686,72	0,00
2048	12.112.924,68	259.057.656,99	-246.944.732,31	0,00
2049	11.328.693,73	241.269.482,66	-229.940.788,93	0,00
2050	10.545.242,93	223.564.082,06	-213.018.839,13	0,00
2051	9.767.698,79	206.068.602,17	-196.300.903,38	0,00
2052	9.000.961,34	188.904.422,44	-179.903.461,10	0,00
2053	8.249.824,04	172.188.090,67	-163.938.266,63	0,00
2054	7.518.888,34	156.028.395,30	-148.509.506,96	0,00
2055	6.812.549,78	140.526.288,88	-133.713.739,10	0,00
2056	6.134.833,95	125.771.749,13	-119.636.915,18	0,00
2057	5.489.425,85	111.842.328,14	-106.352.902,29	0,00
2058	4.879.476,86	98.799.448,88	-93.919.972,02	0,00
2059	4.307.629,51	86.689.396,98	-82.381.767,47	0,00
2060	3.775.912,79	75.541.871,34	-71.765.958,55	0,00
2061	3.285.577,23	65.366.055,97	-62.080.478,74	0,00
2062	2.837.317,26	56.159.974,02	-53.322.656,76	0,00
2063	2.431.295,97	47.906.564,22	-45.475.268,25	0,00
2064	2.066.722,08	40.568.295,14	-38.501.573,06	0,00
2065	1.742.397,83	34.102.188,09	-32.359.790,26	0,00
2066	1.456.656,54	28.454.933,94	-26.998.277,40	0,00
2067	1.207.158,65	23.565.066,49	-22.357.907,84	0,00
2068	991.582,35	19.371.030,58	-18.379.448,23	0,00
2069	807.114,41	15.804.935,39	-14.997.820,98	0,00
2070	650.833,14	12.799.439,93	-12.148.606,79	0,00
2071	519.792,63	10.290.022,19	-9.770.229,56	0,00
2072	411.195,45	8.213.748,52	-7.802.553,07	0,00
2073	322.045,16	6.509.981,70	-6.187.936,54	0,00
2074	249.769,20	5.126.404,52	-4.876.635,32	0,00
2075	191.853,98	4.012.822,81	-3.820.968,83	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	145.926,53	3.124.670,60	-2.978.744,07	0,00
2077	109.937,88	2.421.603,63	-2.311.665,75	0,00
2078	81.989,32	1.869.436,81	-1.787.447,49	0,00
2079	60.628,67	1.439.795,72	-1.379.167,05	0,00
2080	44.448,00	1.107.305,38	-1.062.857,38	0,00
2081	32.289,22	851.124,73	-818.835,51	0,00
2082	23.312,93	655.886,13	-632.573,20	0,00
2083	16.725,71	506.559,33	-489.833,62	0,00
2084	11.970,94	393.141,88	-381.170,94	0,00
2085	8.555,23	306.788,90	-298.233,67	0,00
2086	6.127,96	240.987,57	-234.859,61	0,00
2087	4.432,90	190.744,81	-186.311,91	0,00
2088	3.233,99	151.724,08	-148.490,09	0,00
2089	2.391,01	121.246,86	-118.855,85	0,00
2090	1.771,90	96.827,76	-95.055,86	0,00
2091	1.328,65	77.374,35	-76.045,70	0,00
2092	1.001,86	61.695,14	-60.693,28	0,00
2093	756,83	48.927,35	-48.170,52	0,00
2094	567,63	38.407,47	-37.839,84	0,00
2095	422,08	29.860,84	-29.438,76	0,00
2096	310,28	22.910,54	-22.600,26	0,00
2097	225,75	17.327,63	-17.101,88	0,00
2098	162,80	12.941,07	-12.778,27	0,00
2099	112,96	9.491,97	-9.379,01	0,00
2100	82,24	6.910,60	-6.828,36	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2025	241.618.645,30	46.507.139,27	127.907.872,02	793.757,41	416.827.414,00
2026	240.169.246,39	44.400.680,00	136.079.138,51	1.646.729,82	422.295.794,72
2027	238.525.355,37	42.357.931,51	144.584.819,81	2.553.917,25	428.022.023,94
2028	236.639.003,73	40.352.027,21	149.006.295,40	3.508.647,85	429.505.974,19
2029	234.458.084,28	38.328.990,14	152.945.152,64	4.502.808,10	430.235.035,16
2030	231.928.224,85	36.415.101,16	155.941.145,01	5.526.861,50	429.811.332,52
2031	228.995.085,95	34.555.422,64	158.641.658,83	6.570.051,41	428.762.218,83
2032	225.606.846,05	32.707.663,07	162.388.514,94	7.620.739,60	428.323.763,66
2033	221.716.611,21	30.956.868,38	166.690.907,82	8.666.579,85	428.030.967,26
2034	217.284.619,30	29.227.868,03	172.815.685,44	9.694.963,03	429.023.135,80
2035	212.280.051,86	27.617.717,80	173.098.118,78	10.693.388,53	423.689.276,97
2036	206.682.353,76	26.031.775,69	174.710.447,61	11.650.159,66	419.074.736,72
2037	200.482.204,25	24.458.032,75	176.250.110,00	12.554.053,14	413.744.400,14
2038	193.682.227,55	22.973.547,13	175.536.475,65	13.394.687,74	405.586.938,07
2039	186.297.604,16	21.552.183,52	172.949.803,87	14.162.627,61	394.962.219,16
2040	178.356.846,10	20.193.964,01	169.988.081,27	14.849.356,88	383.388.248,26
2041	169.902.480,60	18.889.337,01	166.600.074,64	15.447.187,69	370.839.079,94
2042	160.991.021,19	17.648.050,85	162.878.626,13	15.949.260,16	357.466.958,33
2043	151.692.331,36	16.462.934,14	158.754.030,86	16.349.519,50	343.258.815,86
2044	142.088.281,91	15.333.139,39	153.868.774,42	16.642.657,80	327.932.853,52
2045	132.270.586,42	14.258.853,87	148.268.082,99	16.824.406,99	311.621.930,27
2046	122.338.062,22	13.239.202,58	141.893.323,61	16.891.649,71	294.362.238,12
2047	112.393.283,09	12.273.613,86	135.288.912,66	16.842.586,74	276.798.396,35
2048	102.538.991,30	11.360.678,83	128.481.089,84	16.676.897,02	259.057.656,99

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	92.874.112,78	10.498.348,91	121.501.082,36	16.395.938,61	241.269.482,66
2050	83.490.188,13	9.685.872,80	114.385.116,11	16.002.905,02	223.564.082,06
2051	74.469.291,15	8.922.257,75	107.174.049,15	15.503.004,12	206.068.602,17
2052	65.882.623,36	8.205.358,19	99.912.854,11	14.903.586,78	188.904.422,44
2053	57.789.869,55	7.534.166,90	92.649.867,55	14.214.186,67	172.188.090,67
2054	50.239.069,74	6.907.040,63	85.435.838,12	13.446.446,81	156.028.395,30
2055	43.266.591,16	6.323.063,78	78.322.763,38	12.613.870,56	140.526.288,88
2056	36.897.892,09	5.780.014,06	71.362.472,95	11.731.370,03	125.771.749,13
2057	31.145.953,70	5.276.374,38	64.605.223,46	10.814.776,60	111.842.328,14
2058	26.010.941,18	4.809.944,69	58.098.367,70	9.880.195,31	98.799.448,88
2059	21.481.934,03	4.379.148,75	51.884.945,12	8.943.369,08	86.689.396,98
2060	17.538.154,35	3.982.018,80	46.002.627,54	8.019.070,65	75.541.871,34
2061	14.145.973,66	3.616.362,07	40.483.010,02	7.120.710,22	65.366.055,97
2062	11.269.740,84	3.279.921,59	35.350.253,49	6.260.058,10	56.159.974,02
2063	8.867.073,71	2.971.216,99	30.621.241,74	5.447.031,78	47.906.564,22
2064	6.885.345,54	2.688.339,21	26.305.193,89	4.689.416,50	40.568.295,14
2065	5.275.894,48	2.429.627,59	22.403.781,28	3.992.884,74	34.102.188,09
2066	3.988.778,50	2.193.147,66	18.911.894,47	3.361.113,31	28.454.933,94
2067	2.974.625,53	1.977.265,39	15.817.546,51	2.795.629,06	23.565.066,49
2068	2.191.009,54	1.780.194,32	13.103.295,68	2.296.531,04	19.371.030,58
2069	1.594.502,71	1.600.827,09	10.747.476,04	1.862.129,55	15.804.935,39
2070	1.148.111,29	1.437.459,44	8.724.445,16	1.489.424,04	12.799.439,93
2071	821.390,58	1.288.650,76	7.005.592,97	1.174.387,88	10.290.022,19
2072	585.206,79	1.153.283,68	5.563.297,48	911.960,57	8.213.748,52
2073	418.101,34	1.029.939,98	4.365.226,26	696.714,12	6.509.981,70
2074	302.075,50	917.793,14	3.383.554,38	522.981,50	5.126.404,52
2075	222.988,90	815.755,73	2.588.856,34	385.221,84	4.012.822,81
2076	170.339,23	722.766,36	1.953.554,78	278.010,23	3.124.670,60
2077	133.591,19	638.488,64	1.453.503,09	196.020,71	2.421.603,63
2078	108.575,02	561.837,77	1.064.485,06	134.538,96	1.869.436,81
2079	90.976,52	492.532,64	766.827,51	89.459,05	1.439.795,72
2080	77.980,93	429.886,08	542.129,44	57.308,93	1.107.305,38
2081	67.323,01	373.332,42	375.361,31	35.107,99	851.124,73
2082	58.598,86	322.569,28	254.405,92	20.312,07	655.886,13
2083	50.750,89	277.139,68	167.749,07	10.919,69	506.559,33
2084	43.676,43	236.824,01	107.342,29	5.299,15	393.141,88
2085	37.255,63	201.123,26	66.160,09	2.249,92	306.788,90
2086	31.432,94	169.822,73	38.929,48	802,42	240.987,57
2087	26.178,79	142.413,96	21.922,27	229,79	190.744,81
2088	21.523,58	118.733,70	11.416,05	50,75	151.724,08
2089	17.437,02	98.236,75	5.565,03	8,06	121.246,86
2090	13.920,85	80.718,50	2.187,58	0,83	96.827,76
2091	10.924,86	65.751,03	698,41	0,05	77.374,35
2092	8.438,94	53.116,96	139,24	0,00	61.695,14
2093	6.404,43	42.522,92	0,00	0,00	48.927,35
2094	4.741,00	33.666,47	0,00	0,00	38.407,47
2095	3.449,19	26.411,65	0,00	0,00	29.860,84
2096	2.438,45	20.472,09	0,00	0,00	22.910,54
2097	1.665,63	15.662,00	0,00	0,00	17.327,63
2098	1.093,63	11.847,44	0,00	0,00	12.941,07
2099	691,63	8.800,34	0,00	0,00	9.491,97
2100	417,86	6.492,74	0,00	0,00	6.910,60

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2025	16.355.238,19	13.435.878,80	5.940.572,02	0,00	0,00	9.863.777,96	35.349,82	45.630.816,79
2026	14.696.424,84	12.433.177,76	5.825.689,28	0,00	0,00	10.272.676,39	0,00	43.227.968,27
2027	12.912.953,21	11.215.936,33	5.710.297,96	0,00	0,00	10.699.447,15	0,00	40.538.634,65
2028	11.881.444,82	10.473.100,57	5.593.386,68	0,00	0,00	10.921.940,38	0,00	38.869.872,45
2029	10.893.817,18	9.783.636,40	5.473.808,12	0,00	0,00	11.118.563,86	0,00	37.269.825,56
2030	10.039.759,89	9.171.230,03	5.350.335,70	0,00	0,00	11.266.685,97	0,00	35.828.011,59
2031	9.192.792,02	8.636.000,03	5.221.726,23	0,00	0,00	11.396.836,53	0,00	34.447.354,81
2032	8.079.449,99	7.851.419,24	5.086.780,15	0,00	0,00	11.574.404,64	0,00	32.592.054,02
2033	6.791.862,34	6.987.604,96	4.944.333,93	0,00	0,00	11.774.689,65	0,00	30.498.490,88
2034	5.070.706,07	5.834.244,18	4.793.609,71	0,00	0,00	12.059.031,74	0,00	27.757.591,70
2035	4.436.873,17	5.372.024,05	4.633.734,07	0,00	0,00	12.044.359,40	0,00	26.486.990,69
2036	3.476.541,55	4.749.778,63	4.464.158,22	0,00	0,00	12.087.328,17	0,00	24.777.806,57
2037	2.461.675,76	3.991.905,90	4.284.682,68	0,00	0,00	12.116.995,88	0,00	22.855.260,22
2038	1.822.935,90	3.534.461,86	4.095.772,07	0,00	0,00	12.024.761,63	0,00	21.477.931,46
2039	1.490.851,25	3.268.353,78	3.897.474,15	0,00	0,00	11.829.034,42	0,00	20.485.713,60
2040	1.169.260,85	2.978.256,59	3.690.675,01	0,00	0,00	11.604.626,36	0,00	19.442.818,81
2041	868.145,97	2.697.595,18	3.476.489,09	0,00	0,00	11.348.986,16	0,00	18.391.216,40
2042	570.400,82	2.417.004,89	3.256.614,00	0,00	0,00	11.067.199,44	0,00	17.311.219,15
2043	291.011,84	2.199.790,30	3.032.771,32	0,00	0,00	10.756.225,15	0,00	16.279.798,61
2044	102.527,46	1.995.736,33	2.807.004,80	0,00	0,00	10.398.886,59	0,00	15.304.155,18
2045	0,00	1.838.660,77	2.581.509,37	0,00	0,00	9.998.324,85	0,00	14.418.494,99
2046	0,00	1.751.734,53	2.358.562,28	0,00	0,00	9.552.618,47	0,00	13.662.915,28
2047	0,00	1.662.149,29	2.140.448,43	0,00	0,00	9.090.111,91	0,00	12.892.709,63
2048	0,00	1.570.356,99	1.929.262,03	0,00	0,00	8.613.305,66	0,00	12.112.924,68
2049	0,00	1.476.838,02	1.726.871,63	0,00	0,00	8.124.984,08	0,00	11.328.693,73
2050	0,00	1.382.105,42	1.534.941,49	0,00	0,00	7.628.196,02	0,00	10.545.242,93
2051	0,00	1.286.703,45	1.354.783,75	0,00	0,00	7.126.211,59	0,00	9.767.698,79
2052	0,00	1.191.209,64	1.187.282,71	0,00	0,00	6.622.468,99	0,00	9.000.961,34
2053	0,00	1.096.234,54	1.033.030,98	0,00	0,00	6.120.558,52	0,00	8.249.824,04
2054	0,00	1.002.420,13	892.315,59	0,00	0,00	5.624.152,62	0,00	7.518.888,34
2055	0,00	910.431,86	765.169,56	0,00	0,00	5.136.948,36	0,00	6.812.549,78
2056	0,00	820.944,65	651.329,91	0,00	0,00	4.662.559,39	0,00	6.134.833,95
2057	0,00	734.627,48	550.372,66	0,00	0,00	4.204.425,71	0,00	5.489.425,85
2058	0,00	652.124,30	461.656,03	0,00	0,00	3.765.696,53	0,00	4.879.476,86
2059	0,00	574.023,14	384.443,13	0,00	0,00	3.349.163,24	0,00	4.307.629,51
2060	0,00	500.831,06	317.906,76	0,00	0,00	2.957.174,97	0,00	3.775.912,79
2061	0,00	432.959,27	261.059,99	0,00	0,00	2.591.557,97	0,00	3.285.577,23
2062	0,00	370.698,88	212.961,73	0,00	0,00	2.253.656,65	0,00	2.837.317,26
2063	0,00	314.223,11	172.783,69	0,00	0,00	1.944.289,17	0,00	2.431.295,97
2064	0,00	263.595,94	139.469,10	0,00	0,00	1.663.657,04	0,00	2.066.722,08
2065	0,00	218.744,19	112.125,01	0,00	0,00	1.411.528,63	0,00	1.742.397,83
2066	0,00	179.513,73	89.927,63	0,00	0,00	1.187.215,18	0,00	1.456.656,54
2067	0,00	145.612,30	71.960,20	0,00	0,00	989.586,15	0,00	1.207.158,65
2068	0,00	116.692,28	57.641,77	0,00	0,00	817.248,30	0,00	991.582,35
2069	0,00	92.352,49	46.257,35	0,00	0,00	668.504,57	0,00	807.114,41
2070	0,00	72.142,81	37.228,92	0,00	0,00	541.461,41	0,00	650.833,14
2071	0,00	55.557,96	30.126,25	0,00	0,00	434.108,42	0,00	519.792,63
2072	0,00	42.213,59	24.531,22	0,00	0,00	344.450,64	0,00	411.195,45
2073	0,00	31.584,80	20.131,16	0,00	0,00	270.329,20	0,00	322.045,16
2074	0,00	23.278,09	16.648,16	0,00	0,00	209.842,95	0,00	249.769,20
2075	0,00	16.892,60	13.896,31	0,00	0,00	161.065,07	0,00	191.853,98

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	12.059,63	11.660,19	0,00	0,00	122.206,71	0,00	145.926,53
2077	0,00	8.474,84	9.798,92	0,00	0,00	91.664,12	0,00	109.937,88
2078	0,00	5.823,45	8.237,02	0,00	0,00	67.928,85	0,00	81.989,32
2079	0,00	3.932,48	6.938,40	0,00	0,00	49.757,79	0,00	60.628,67
2080	0,00	2.603,00	5.829,56	0,00	0,00	36.015,44	0,00	44.448,00
2081	0,00	1.673,06	4.849,02	0,00	0,00	25.767,14	0,00	32.289,22
2082	0,00	1.045,70	3.995,38	0,00	0,00	18.271,85	0,00	23.312,93
2083	0,00	634,34	3.256,10	0,00	0,00	12.835,27	0,00	16.725,71
2084	0,00	377,20	2.623,69	0,00	0,00	8.970,05	0,00	11.970,94
2085	0,00	213,23	2.084,87	0,00	0,00	6.257,13	0,00	8.555,23
2086	0,00	106,55	1.639,85	0,00	0,00	4.381,56	0,00	6.127,96
2087	0,00	55,63	1.263,36	0,00	0,00	3.113,91	0,00	4.432,90
2088	0,00	24,25	967,45	0,00	0,00	2.242,29	0,00	3.233,99
2089	0,00	9,88	725,90	0,00	0,00	1.655,23	0,00	2.391,01
2090	0,00	4,13	532,12	0,00	0,00	1.235,65	0,00	1.771,90
2091	0,00	1,70	379,64	0,00	0,00	947,31	0,00	1.328,65
2092	0,00	0,00	262,37	0,00	0,00	739,49	0,00	1.001,86
2093	0,00	0,00	174,61	0,00	0,00	582,22	0,00	756,83
2094	0,00	0,00	110,61	0,00	0,00	457,02	0,00	567,63
2095	0,00	0,00	66,73	0,00	0,00	355,35	0,00	422,08
2096	0,00	0,00	37,65	0,00	0,00	272,63	0,00	310,28
2097	0,00	0,00	19,56	0,00	0,00	206,19	0,00	225,75
2098	0,00	0,00	8,80	0,00	0,00	154,00	0,00	162,80
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,96	0,00	112,96
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82,24	0,00	82,24

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL (RN)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2024	-	-	-	1.106.150.425,49
2025	679.690.858,37	592.067.393,70	87.623.464,67	1.193.773.890,16
2026	694.723.785,20	596.735.753,49	97.988.031,71	1.291.761.921,88
2027	709.958.385,70	602.535.197,53	107.423.188,17	1.399.185.110,05
2028	721.772.971,81	603.287.447,75	118.485.524,06	1.517.670.634,11
2029	706.604.711,18	605.278.274,18	101.326.437,00	1.618.997.071,11
2030	699.719.380,68	606.919.265,69	92.800.114,99	1.711.797.186,10
2031	705.749.205,83	605.098.547,08	100.650.658,75	1.812.447.844,85
2032	712.352.391,21	604.842.287,46	107.510.103,75	1.919.957.948,60
2033	720.171.618,18	603.252.394,72	116.919.223,46	2.036.877.172,06
2034	729.339.630,26	604.094.605,89	125.245.024,37	2.162.122.196,43
2035	732.085.072,48	599.978.971,00	132.106.101,48	2.294.228.297,91
2036	736.285.316,77	596.074.883,26	140.210.433,51	2.434.438.731,42
2037	739.651.673,51	592.809.356,94	146.842.316,57	2.581.281.047,99
2038	740.383.151,11	587.454.819,24	152.928.331,87	2.734.209.379,86
2039	737.651.215,24	583.053.490,85	154.597.724,39	2.888.807.104,25
2040	735.413.681,17	575.746.884,79	159.666.796,38	3.048.473.900,63
2041	731.599.575,25	569.905.901,54	161.693.673,71	3.210.167.574,34
2042	669.177.156,83	565.336.739,59	103.840.417,24	3.314.007.991,58
2043	597.278.992,05	557.923.418,64	39.355.573,41	3.353.363.564,99
2044	577.598.989,66	551.065.500,40	26.533.489,26	3.379.897.054,25
2045	557.401.255,66	540.593.845,62	16.807.410,04	3.396.704.464,29
2046	535.167.166,73	530.632.235,90	4.534.930,83	3.401.239.395,12
2047	512.765.490,28	518.192.230,85	(5.426.740,57)	3.395.812.654,55
2048	488.847.986,33	507.008.878,21	(18.160.891,88)	3.377.651.762,67
2049	465.063.057,29	493.750.323,35	(28.687.266,06)	3.348.964.496,61
2050	440.571.274,08	480.858.927,32	(40.287.653,24)	3.308.676.843,37
2051	416.662.138,64	465.772.564,03	(49.110.425,39)	3.259.566.417,98
2052	392.826.897,34	450.222.512,86	(57.395.615,52)	3.202.170.802,46
2053	369.138.076,83	434.412.090,00	(65.274.013,17)	3.136.896.789,29
2054	346.037.724,01	417.801.359,38	(71.763.635,37)	3.065.133.153,92
2055	323.102.206,22	401.559.329,54	(78.457.123,32)	2.986.676.030,60
2056	300.967.031,52	384.826.450,25	(83.859.418,73)	2.902.816.611,87
2057	279.873.940,91	367.339.795,80	(87.465.854,89)	2.815.350.756,98
2058	259.914.944,26	349.315.370,94	(89.400.426,68)	2.725.950.330,30
2059	241.650.487,79	330.095.979,04	(88.445.491,25)	2.637.504.839,05
2060	224.655.588,52	310.920.297,70	(86.264.709,18)	2.551.240.129,87
2061	209.063.582,69	291.708.739,19	(82.645.156,50)	2.468.594.973,36
2062	194.886.071,60	272.672.444,15	(77.786.372,55)	2.390.808.600,81
2063	182.040.560,03	254.004.256,64	(71.963.696,61)	2.318.844.904,21
2064	170.416.801,22	235.988.042,72	(65.571.241,50)	2.253.273.662,70
2065	159.983.685,93	218.668.069,48	(58.684.383,55)	2.194.589.279,15
2066	150.716.297,16	202.043.241,27	(51.326.944,11)	2.143.262.335,04
2067	142.580.637,62	186.109.462,92	(43.528.825,30)	2.099.733.509,74
2068	135.541.299,06	170.866.366,90	(35.325.067,84)	2.064.408.441,91
2069	129.554.924,22	156.310.509,18	(26.755.584,96)	2.037.652.856,95
2070	124.576.741,77	142.440.468,13	(17.863.726,36)	2.019.789.130,59
2071	120.562.610,31	129.258.614,48	(8.696.004,17)	2.011.093.126,42
2072	117.467.519,40	116.767.905,74	699.613,66	2.011.792.740,08
2073	115.246.137,31	104.971.370,62	10.274.766,69	2.022.067.506,77
2074	113.858.692,46	93.875.764,32	19.982.928,14	2.042.050.434,90

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2075	113.264.833,30	83.485.234,34	29.779.598,96	2.071.830.033,87
2076	113.427.164,12	73.802.965,85	39.624.198,27	2.111.454.232,14
2077	114.309.895,56	64.827.572,66	49.482.322,90	2.160.936.555,04
2078	115.881.198,44	56.556.339,87	59.324.858,57	2.220.261.413,61
2079	118.113.032,56	48.983.693,57	69.129.338,99	2.289.390.752,60
2080	120.978.685,57	42.097.293,34	78.881.392,23	2.368.272.144,83
2081	124.454.700,35	35.880.167,88	88.574.532,47	2.456.846.677,31
2082	128.522.411,63	30.314.140,98	98.208.270,65	2.555.054.947,96
2083	133.162.972,95	25.372.884,95	107.790.088,00	2.662.845.035,96
2084	138.362.569,65	21.027.395,10	117.335.174,55	2.780.180.210,50
2085	144.108.984,98	17.243.803,82	126.865.181,16	2.907.045.391,66
2086	150.393.199,27	13.985.572,97	136.407.626,30	3.043.453.017,97
2087	157.208.752,73	11.210.112,76	145.998.639,97	3.189.451.657,94
2088	164.551.616,18	8.874.452,93	155.677.163,25	3.345.128.821,19
2089	172.421.286,85	6.933.586,81	165.487.700,04	3.510.616.521,23
2090	180.819.740,43	5.342.830,20	175.476.910,23	3.686.093.431,46
2091	189.752.574,55	4.055.877,29	185.696.697,26	3.871.790.128,71
2092	199.228.245,10	3.030.596,52	196.197.648,58	4.067.987.777,29
2093	209.258.206,08	2.226.945,15	207.031.260,93	4.275.019.038,22
2094	219.856.815,99	1.605.636,71	218.251.179,28	4.493.270.217,51
2095	231.042.002,11	1.134.900,92	229.907.101,19	4.723.177.318,70
2096	242.834.183,52	784.511,08	242.049.672,44	4.965.226.991,14
2097	255.256.815,07	529.414,92	254.727.400,15	5.219.954.391,29
2098	268.336.084,97	347.608,08	267.988.476,89	5.487.942.868,19
2099	282.100.835,15	222.069,80	281.878.765,35	5.769.821.633,54

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	10.970
Folha Salarial Ativos	R$50.575.163,25
Idade Média de Ativos	49,7 anos
Nº de Servidores Inativos	6.541
Folha dos Inativos	R$33.374.762,54
Idade Média de Inativos	69,9 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,81% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,14%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	AT-83 (IAM) - Separada por Sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **19,96 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,99% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º *A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).*

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,15pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,08% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2023	23,52 anos	4,81% + 0,45% = 5,26% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	24,36 anos	4,97% + 0,30% = 5,27% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	19,96 anos	4,99% + 0,15% **= 5,14% ao ano**	Portaria 1.499/2024

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	85.680.074,74	123.291.361,30	1.075.929.853,15	+952.638.491,85
2. VACF - Benefícios Concedidos	90.082,07	185.977,03	38.880.708,87	+38.694.731,84
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**85.589.992,67**	**123.105.384,27**	**1.037.049.144,28**	**+913.943.760,01**
4. VABF - Benefícios a Conceder	1.977.405.929,87	2.039.652.682,97	2.445.541.461,55	+405.888.778,58
5. VACF - Benefícios a Conceder	1.474.071.792,61	1.435.910.928,29	1.623.307.045,39	+187.396.117,10
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**503.334.137,26**	**603.741.754,67**	**822.234.416,16**	**+218.492.661,49**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	1.673.998.724,13	1.829.340.533,13	1.993.728.868,71	+164.388.335,58
8 . **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**1.085.074.594,20**	**1.102.493.394,19**	**134.445.308,27**	**-968.048.085,92**

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 – 2025

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para AT-83 IAM)	-167.158.355,21
2. Alteração Taxa de Juros (5,27% para 5,14%)	-43.674.989,30
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	+164.388.335,58
4. Impacto Migração 1.800 Aposentados FUNFIPREV - FUNCAPRE	-965.866.345,92
5. Alterações da Base Cadastral	+44.263.268,93
6. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+...+5)	**-968.048.085,92**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 12 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua AT-83 IAM (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua AT-83 IAM (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de q_x feminino	Valores de q_x masculino	Valores de i_x	Valores de h_x		Valores de q_x feminino	Valores de q_x	Valores de i_x	Valores de h_x
0	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	56	0,003151	0,006409	0,003452	0,735000
1	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	57	0,003432	0,006839	0,003872	0,736900
2	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	58	0,003739	0,007290	0,004350	0,738000
3	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	59	0,004081	0,007782	0,004895	0,738300
4	0,000000	0,000000	0,000000	0,000000	60	0,004467	0,008338	0,005516	0,737800
5	0,000194	0,000377	0,000000	0,000000	61	0,004908	0,008983	0,006223	0,736500
6	0,000160	0,000350	0,000000	0,000000	62	0,005413	0,009740	0,007029	0,734400
7	0,000134	0,000333	0,000000	0,000000	63	0,005990	0,010630	0,007947	0,731500
8	0,000134	0,000352	0,000000	0,000000	64	0,006633	0,011664	0,008993	0,727800
9	0,000136	0,000368	0,000000	0,000000	65	0,007336	0,012851	0,010183	0,723300
10	0,000141	0,000382	0,000000	0,000000	66	0,008090	0,014199	0,011542	0,718000
11	0,000147	0,000394	0,000000	0,000000	67	0,008888	0,015717	0,013087	0,711900
12	0,000155	0,000405	0,000000	0,000000	68	0,009731	0,017414	0,014847	0,705000
13	0,000165	0,000415	0,000000	0,000000	69	0,010653	0,019296	0,016852	0,697300
14	0,000175	0,000425	0,000000	0,000000	70	0,011697	0,021371	0,019135	0,688800
15	0,000188	0,000435	0,000575	0,000000	71	0,012905	0,023647	0,021734	0,679500
16	0,000201	0,000446	0,000573	0,000000	72	0,014319	0,026131	0,024695	0,669400
17	0,000214	0,000458	0,000572	0,000000	73	0,015980	0,028835	0,028066	0,658500
18	0,000229	0,000472	0,000570	0,070000	74	0,017909	0,031794	0,031904	0,646800
19	0,000244	0,000488	0,000569	0,102300	75	0,020127	0,035046	0,036275	0,634300
20	0,000260	0,000505	0,000569	0,133800	76	0,022654	0,038631	0,041252	0,621000
21	0,000276	0,000525	0,000569	0,164500	77	0,025509	0,042587	0,046919	0,606900
22	0,000293	0,000546	0,000569	0,194400	78	0,028717	0,046951	0,055371	0,592000
23	0,000311	0,000570	0,000570	0,223500	79	0,032328	0,051755	0,060718	0,576300
24	0,000330	0,000596	0,000572	0,251800	80	0,036395	0,057026	0,069084	0,559800
25	0,000349	0,000622	0,000575	0,279300	81	0,040975	0,062791	0,078608	0,542500
26	0,000368	0,000650	0,000579	0,306000	82	0,046121	0,069081	0,089453	0,524400
27	0,000387	0,000677	0,000583	0,331900	83	0,051889	0,075908	0,101800	0,505500
28	0,000405	0,000704	0,000589	0,357000	84	0,058336	0,083230	0,115859	0,485800
29	0,000423	0,000731	0,000596	0,381300	85	0,065518	0,090987	0,131805	0,465300
30	0,000441	0,000759	0,000605	0,404800	86	0,073493	0,099122	0,150090	0,444000
31	0,000460	0,000786	0,000615	0,427500	87	0,082318	0,107577	0,170840	0,421900
32	0,000479	0,000814	0,000628	0,449400	88	0,092017	0,116316	0,194465	0,399000
33	0,000499	0,000843	0,000643	0,470500	89	0,102491	0,125394	0,221363	0,375300
34	0,000521	0,000876	0,000660	0,490800	90	0,113605	0,134887	0,251988	0,350800
35	0,000545	0,000917	0,000681	0,510300	91	0,125227	0,144873	0,000000	0,325500
36	0,000574	0,000968	0,000704	0,529000	92	0,137222	0,155429	0,000000	0,299400
37	0,000607	0,001032	0,000732	0,546900	93	0,149462	0,166629	0,000000	0,272500
38	0,000646	0,001114	0,000764	0,564000	94	0,161834	0,178537	0,000000	0,244800
39	0,000691	0,001216	0,000801	0,580300	95	0,174228	0,191214	0,000000	0,216300
40	0,000742	0,001341	0,000844	0,595800	96	0,186535	0,204721	0,000000	0,187000
41	0,000801	0,001492	0,000893	0,610500	97	0,198646	0,219120	0,000000	0,156900
42	0,000867	0,001673	0,000949	0,624400	98	0,211102	0,234735	0,000000	0,126000
43	0,000942	0,001886	0,001014	0,637500	99	0,224445	0,251889	0,000000	0,094300
44	0,001026	0,002129	0,001088	0,649800	100	0,239215	0,270906	0,000000	0,061800
45	0,001122	0,002399	0,001174	0,661300	101	0,255953	0,292111	0,000000	0,028500
46	0,001231	0,002693	0,001271	0,672000	102	0,275201	0,315826	0,000000	0,000000
47	0,001356	0,003009	0,001383	0,681900	103	0,297500	0,342377	0,000000	0,000000
48	0,001499	0,003343	0,001511	0,691000	104	0,323390	0,372086	0,000000	0,000000
49	0,001657	0,003694	0,001657	0,699300	105	0,353414	0,405278	0,000000	0,000000
50	0,001830	0,004057	0,001823	0,706800	106	0,388111	0,442277	0,000000	0,000000
51	0,002016	0,004431	0,002014	0,713500	107	0,428023	0,483406	0,000000	0,000000
52	0,002215	0,004812	0,002231	0,719400	108	0,473692	0,528989	0,000000	0,000000
53	0,002426	0,005198	0,002479	0,724500	109	0,525658	0,579351	0,000000	0,000000
54	0,002650	0,005591	0,002762	0,728800	110	0,584462	0,634814	0,000000	0,000000
55	0,002891	0,005994	0,003089	0,732300	111	0,650646	0,695704	0,000000	0,735000

ANEXO 13 – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

ANEXO 13.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	2.425.956.809,60		1.228.011.568,28		50,62%
2021	2.626.660.013,74	8,27%	1.286.631.451,98	4,77%	48,98%
2022	2.941.103.124,88	11,97%	1.411.024.181,65	9,67%	47,98%
2023	3.354.540.979,11	14,06%	1.463.740.741,47	3,74%	43,63%
2024	3.884.342.788,97	15,79%	1.606.498.473,29	9,75%	41,36%
% Média Anual da RCL (1)		**12,49%**		**6,95%**	
Inflação Média Anual pelo INPC-IBGE (2)		**6,11%**		**6,11%**	
% Médio Anual Acima da Inflação (1) - (2)		**6,01%**		**0,79%**	

ANEXO 13.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		188.496.310,77
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		417.115.689,48
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	618.564.688,98	
Dívida Consolidada Líquida – DCL (sem déficit atuarial)		1.019.828.568,66
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		5.366.267.383,99
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.046.520.743,26	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	1.399.181.283,33	

ANEXO 13.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento ÷ RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	3.884.342.788,97	1.019.828.568,66	0,262549	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial		6.386.095.952,65	1,644061	Acima do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 13.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL – COM IMPACTO NA LRF

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL
2024	618.564.688,98	627.690.273,63	125.210.762,75	0,00	235.032.747,93	1.606.498.473,29
2025	623.422.066,29	651.062.753,48	143.233.805,77	0,00	371.231.947,03	1.788.950.572,57
2026	628.317.586,93	657.573.377,20	144.666.142,98	0,00	387.483.389,29	1.818.040.496,40
2027	633.251.550,42	664.149.112,58	146.112.804,77	0,00	390.636.101,74	1.834.149.569,50
2028	638.224.258,64	670.790.601,93	147.573.932,42	0,00	392.965.209,60	1.849.554.002,59
2029	643.236.015,84	677.498.514,39	149.049.673,17	0,00	393.983.320,93	1.863.767.524,32
2030	648.287.128,65	684.273.488,05	150.540.167,37	0,00	394.314.864,02	1.877.415.648,10
2031	653.377.906,14	691.116.232,35	152.045.571,12	0,00	395.731.709,64	1.892.271.419,24
2032	658.508.659,76	698.027.388,04	153.566.025,37	0,00	397.532.476,38	1.907.634.549,54
2033	663.679.703,43	705.007.667,84	155.101.686,92	0,00	401.265.544,10	1.925.054.602,30
2034	668.891.353,55	712.057.744,92	156.652.703,88	0,00	397.202.286,28	1.934.804.088,63
2035	674.143.928,97	719.178.319,48	158.219.230,29	0,00	394.296.930,15	1.945.838.408,89
2036	679.437.751,08	726.370.108,36	159.801.423,84	0,00	390.889.139,92	1.956.498.423,20
2037	684.773.143,77	733.633.799,40	161.399.435,87	0,00	384.109.006,61	1.963.915.385,64
2038	690.150.433,47	740.970.137,89	163.013.430,34	0,00	374.476.505,56	1.968.610.507,25
2039	695.569.949,19	748.379.838,86	164.643.564,55	0,00	363.945.429,45	1.972.538.782,05
2040	701.032.022,52	755.863.642,77	166.290.001,41	0,00	352.447.863,54	1.975.633.530,24
2041	706.536.987,64	763.422.277,83	167.952.901,12	0,00	340.155.739,18	1.978.067.905,78
2042	712.085.181,38	771.056.504,39	169.632.430,97	0,00	326.979.017,25	1.979.753.133,99
2043	717.676.943,19	778.767.069,58	171.328.755,31	0,00	312.628.698,34	1.980.401.466,42
2044	723.312.615,19	786.554.732,76	173.042.041,21	0,00	297.203.435,28	1.980.112.824,44
2045	728.992.542,21	794.420.282,60	174.772.462,17	0,00	280.699.322,84	1.978.884.609,82
2046	734.717.071,75	802.364.491,40	176.520.188,11	0,00	263.905.686,72	1.977.507.437,97
2047	740.486.554,06	810.388.128,53	178.285.388,28	0,00	246.944.732,31	1.976.104.803,18
2048	746.301.342,15	818.492.011,05	180.068.242,43	0,00	229.940.788,93	1.974.802.384,56
2049	752.161.791,79	826.676.933,88	181.868.925,45	0,00	213.018.839,13	1.973.726.490,25
2050	758.068.261,54	834.943.699,76	183.687.613,95	0,00	196.300.903,38	1.973.000.478,62
2051	764.021.112,77	843.293.138,51	185.524.490,47	0,00	179.903.461,10	1.972.742.202,86
2052	770.020.709,72	851.726.072,45	187.379.735,94	0,00	163.938.266,63	1.973.064.784,74
2053	776.067.419,45	860.243.329,32	189.253.532,45	0,00	148.509.506,96	1.974.073.788,18
2054	782.161.611,93	868.845.768,23	191.146.069,01	0,00	133.713.739,10	1.975.867.188,27
2055	788.303.660,02	877.534.221,77	193.057.528,79	0,00	119.636.915,18	1.978.532.325,76
2056	794.493.939,52	886.309.560,90	194.988.103,40	0,00	106.352.902,29	1.982.144.506,11
2057	800.732.829,17	895.172.663,54	196.937.985,98	0,00	93.919.972,02	1.986.763.450,71
2058	807.020.710,69	904.124.383,47	198.907.364,36	0,00	82.381.767,47	1.992.434.225,99
2059	813.357.968,80	913.165.632,34	200.896.439,11	0,00	71.765.958,55	1.999.185.998,80

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 13.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	3.884.342.788,97	1.606.498.473,29	1.193.773.890,16	2042	11.101.181.050,71	1.979.753.133,99	3.353.363.564,99
2025	4.117.690.979,37	1.788.950.572,57	1.291.761.921,88	2043	11.768.073.920,42	1.980.401.466,42	3.379.897.054,25
2026	4.365.057.339,87	1.818.040.496,40	1.399.185.110,05	2044	12.475.029.743,58	1.980.112.824,44	3.396.704.464,29
2027	4.627.283.998,69	1.834.149.569,50	1.517.670.634,11	2045	13.224.455.263,93	1.978.884.609,82	3.401.239.395,12
2028	4.905.263.674,07	1.849.554.002,59	1.618.997.071,11	2046	14.018.901.808,04	1.977.507.437,97	3.395.812.654,55
2029	5.199.942.713,48	1.863.767.524,32	1.711.797.186,10	2047	14.861.073.971,01	1.976.104.803,18	3.377.651.762,67
2030	5.512.324.315,28	1.877.415.648,10	1.812.447.844,85	2048	15.753.838.823,89	1.974.802.384,56	3.348.964.496,61
2031	5.843.471.944,04	1.892.271.419,24	1.919.957.948,60	2049	16.700.235.674,30	1.973.726.490,25	3.308.676.843,37
2032	6.194.512.950,95	1.907.634.549,54	2.036.877.172,06	2050	17.703.486.413,37	1.973.000.478,62	3.259.566.417,98
2033	6.566.642.411,72	1.925.054.602,30	2.162.122.196,43	2051	18.767.006.484,26	1.972.742.202,86	3.202.170.802,46
2034	6.961.127.195,12	1.934.804.088,63	2.294.228.297,91	2052	19.894.416.509,65	1.973.064.784,74	3.136.896.789,29
2035	7.379.310.275,86	1.945.838.408,89	2.434.438.731,42	2053	21.089.554.617,63	1.974.073.788,18	3.065.133.153,92
2036	7.822.615.306,54	1.956.498.423,20	2.581.281.047,99	2054	22.356.489.508,22	1.975.867.188,27	2.986.676.030,60
2037	8.292.551.464,38	1.963.915.385,64	2.734.209.379,86	2055	23.699.534.304,69	1.978.532.325,76	2.902.816.611,87
2038	8.790.718.588,94	1.968.610.507,25	2.888.807.104,25	2056	25.123.261.237,08	1.982.144.506,11	2.815.350.756,98
2039	9.318.812.628,65	1.972.538.782,05	3.048.473.900,63	2057	26.632.517.207,81	1.986.763.450,71	2.725.950.330,30
2040	9.878.631.414,41	1.975.633.530,24	3.210.167.574,34	2058	28.232.440.292,32	1.992.434.225,99	2.637.504.839,05
2041	10.472.080.780,08	1.978.067.905,78	3.314.007.991,58	2059	29.928.477.231,05	1.999.185.998,80	2.551.240.129,87

ANEXO 13.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	41,36%	-19,38%	-	2042	17,83%	-65,24%	+1,19%
2025	43,45%	-15,31%	+8,21%	2043	16,83%	-67,20%	+0,79%
2026	41,65%	-18,81%	+8,32%	2044	15,87%	-69,06%	+0,50%
2027	39,64%	-22,73%	+8,47%	2045	14,96%	-70,83%	+0,13%
2028	37,71%	-26,50%	+6,68%	2046	14,11%	-72,50%	-0,16%
2029	35,84%	-30,13%	+5,73%	2047	13,30%	-74,08%	-0,53%
2030	34,06%	-33,61%	+5,88%	2048	12,54%	-75,56%	-0,85%
2031	32,38%	-36,88%	+5,93%	2049	11,82%	-76,96%	-1,20%
2032	30,80%	-39,97%	+6,09%	2050	11,14%	-78,28%	-1,48%
2033	29,32%	-42,85%	+6,15%	2051	10,51%	-79,51%	-1,76%
2034	27,79%	-45,82%	+6,11%	2052	9,92%	-80,67%	-2,04%
2035	26,37%	-48,60%	+6,11%	2053	9,36%	-81,75%	-2,29%
2036	25,01%	-51,25%	+6,03%	2054	8,84%	-82,77%	-2,56%
2037	23,68%	-53,83%	+5,92%	2055	8,35%	-83,73%	-2,81%
2038	22,39%	-56,35%	+5,65%	2056	7,89%	-84,62%	-3,01%
2039	21,17%	-58,74%	+5,53%	2057	7,46%	-85,46%	-3,18%
2040	20,00%	-61,02%	+5,30%	2058	7,06%	-86,24%	-3,24%
2041	18,89%	-63,18%	+3,23%	2059	6,68%	-86,98%	-3,27%

ANEXO 14 – ESTUDO DE ADERÊNCIA DE HIPÓTESES

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Com a publicação da Portaria 4.992/1999 foram estabelecidas as primeiras normas e procedimentos para a realização das avaliações atuariais voltadas aos RPPS no Brasil. As principais normas técnicas aplicáveis foram a Portaria 403/2008, a Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018 e mais recentemente a Portaria 1.467/2022, que reformulou e condensou toda a normatização atuarial deste segmento.

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais, instituído pela Portaria MPS nº 1.467/2022, prevê a verificação da aderência das hipóteses presentes nas avaliações atuariais em relação aos eventos efetivamente observados nos exercícios seguintes a estas avaliações.

É neste contexto que elaboramos este relatório, considerando informações cadastrais das últimas avaliações atuariais oficiais, dados de ocorrência de eventos de mortes de segurados ativos e beneficiários e de eventos de entrada em invalidez, além de informações financeiras e estatísticas que permitam a verificação das hipóteses previstas na normatização atuarial vigente.